



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2025 de 04/11/2025

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 17/03/2026 às 08:30 horas do dia 30/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 30/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.737.396,50 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Obs. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (vide tópico 4.6. do Termo de Referência).

Juína-MT, 17 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 11.431/2025

1



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

(Processo Administrativo n.º 329/2025)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.5. Para os itens 1 (487727), 2 (479064), 3 (4864), 4 (487765), 5 (41964), 6 (487757), 7 (478978), 8 (486361), 9 (478996), 10 (487768), 11 (487663), 12 (478995), 13 (487767), 14 (487664), 15 (487665), 16 (487662), 17 (471570), 18 (4873), 19 (4872), 20 (471571), 21 (4874), 22 (479071), 23 (479072), 24 (478976), 25 (478975), 26 (478974), 27 (478979), 28 (42564), 29 (487645), 30 (487706), 31 (471574), 32 (487755), 33 (487761), 34 (487762), 35 (487623), 36 (487624), 37 (487647), 38 (7675), 39 (7685), 40 (487622), 41 (487695), 42 (487694), 43 (487693), 44 (487691), 45 (487692), 46 (487754), 47 (487613), 48 (487776), 49 (465290), 50 (487652), 51 (487659), 52 (478981), 53 (478982), 54 (465779), 55 (478987), 56 (478988), 57 (478983), 58 (478984), 59 (478985), 60 (478986), 62 (487670), 63 (487780), 64 (463586), 65 (487618), 66 (487753), 67 (487643), 68 (487763), 69 (487617), 70 (487635), 71 (487636), 72 (487728), 73 (478989), 74 (487717), 75 (487632), 76 (478990), 77 (479045), 78 (487634), 79 (487726), 80 (487781), 81 (487708), 82 (487707), 83 (487709), 84 (487710), 85 (488263), 86 (487626), 87 (487628), 88 (487627), 89 (487649), 90 (487625), 91 (487629), 92 (487630), 93 (486337), 94 (487661), 95 (487748), 96 (487792), 97 (487657), 98 (487654), 99 (487658), 100 (487655), 101 (487656), 102 (487783), 103 (479066), 104 (487751), 105 (487653), 106 (478993), 107 (487669), 108 (487668), 109 (478994), 110 (487784), 111 (487650), 112 (487782), 113 (487651), 114 (459351), 115 (487642), 116 (487671), 117 (487773), 118 (487620), 119 (487616), 120 (487615), 121 (487771), 122 (464257), 123 (487772), 124 (487774), 125 (487678), 126 (487679), 127 (487677), 128 (487777), 129 (487758), 130 (487673), 131 (487766), 132 (7485), 133 (487672), 134 (454658), 135 (487778), 136 (487696), 137 (479069), 138 (479070), 139 (479068), 140 (487614), 141 (478349), 142 (487790), 143 (471657), 144 (478343), 145 (487705), 146 (487760), 147 (487775), 148 (487704), 149 (487759), 150 (487769), 151 (487770), 152 (487756), 153 (487711), 154 (487713), 155 (487712), 156 (487785), 157 (478351), 158 (487667) e 161 (487644) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Cada representante, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão das representadas do certame.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.

4.4.2.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes (art. 429, caput, da CLT) deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.4.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdenciária Social deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

4.4.5. inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei (**ANEXO VI**).

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente (**ANEXO V**).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (**ANEXO IV**).

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4 e 4.5, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.1.7. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante legal/sócios.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

4.16.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.5. Para proposta aos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 47, 48, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 93, 95, 96, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 156, 157, 158, 159 e 160 do Termo de Referência (Anexo I) é necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.5.1. Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

4.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no

14



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos

17



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(is), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 17 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 11.431/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 329/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtd.	Preço Estimado	Valor Total
1	487727	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO 1000V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALICATE DE CORTE MODELO SUECO PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM. CABO COM FORMATO ERGONÔMICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE TAMANHO DO ALICATE: 170MM COM ISOLAMENTO 1000V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ALICATE DE CORTE GARANTIA: 1 ANO	un	10	R\$ 70,14	R\$ 701,40
2	479064	ALICATE DE PRESSÃO 10"	un	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
3	4864	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	un	5	R\$ 58,40	R\$ 292,00
4	487765	ALICATE TORQUÊS 250MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO ESCURECIDO E CABEÇA POLIDA. EMPUNHADURA PLASTIFICADA CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 61-63 HRC. GEOMETRIA ERGONÔMICA, COM CORTE POSICIONADO PERPENDICULARMENTE AO PLANO DO ALICATE. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE DE ARAME Ø 1,6MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 1.600 N/MM². MEDIDA TOTAL: 250MM.	un	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
5	41964	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 8 POL	un	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
6	487757	ARAME MIG 1,00MM 15KG (80 A 300A), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARAME PARA SOLDA MIG, CLASSIFICAÇÃO AWS A5.18, CONFORME NORMA AWS ER70S-6, FABRICADO EM AÇO CARBONO. ARAME NÃO REVESTIDO, UTILIZADO COM GÁS (SOLDA COM GÁS: SIM; SOLDA SEM GÁS: NÃO). DIÂMETRO DO ARAME: 1,00 MM. PESO: 15 KG.	un	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7	478978	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL PARA ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 MOTORES COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; POTÊNCIA MÍNIMA: 2400W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DO ASPIRADOR: MÍNIMO DE 70 LITROS; CORDÃO ELÉTRICO DO ASPIRADOR: MÍNIMO 5,0 METROS DE COMPRIMENTO; COM CONTROLE DE SUÇÃO DE AR; SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE ACESSÓRIOS; RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE; MANGUEIRA PARA DRENO/REMOÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO; ACOMPANHA: 01 TUBO FLEXÍVEL DE SUÇÃO, 02 TUBOS EXTENSORES; 01 BOCAL PARA CANTOS; 01 BOCAL ESCOVA; 01 BOCAL PARA SÓLIDOS; 01 BOCAL PARA LÍQUIDOS E 01 FILTRO DE PANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	un	1	R\$ 3.135,50	R\$ 3.135,50
8	486361	BETONEIRA COM MOTOR MAX 1 TRAÇO, 400 LITROS, MONOFÁSICO 127V/220V. APRESENTAR FOLDER	un	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
9	478996	BOMBA 12 VOLTS PARA TAMBOR DE 200 LITROS, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FILTRO; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; CHAVE LIGA/DESLIGA; VAZÃO: 40 L/MIN COM FILTRO E 45 L/MIN SEM FILTRO; DIMENSÃO DO PRODUTO: 1025MM X 210MM; COM MANGUEIRA TRANCADA DE 2,5 MT DE 1 POLEGADA; BICO DE SAÍDA	un	5	R\$ 1.600,20	R\$ 8.001,00
10	487768	BOMBA DE ENGRAXAR 7 KG AZUL 211 C/DISCO MAN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE DE 7KG, RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20, TAMPÁ FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM 1,30 METRO DE COMPRIMENTO. VAZÃO DE 10G, PESO LÍQUIDO DE 4,1KG E PESO BRUTO DE 8,7KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 450MM X LARGURA 490MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	20	R\$ 495,90	R\$ 9.918,00
11	487663	BOMBA ELÉTRICA DE PALHETA 110/220V COM MANGUEIRA ESPIRAL DE 1, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA ELÉTRICA DE PALHETA DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE FLUIDOS, COM VAZÃO DE 65 L/MIN, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT 110/220V E SUÇÃO DE ATÉ 2 METROS. ACOMPANHA MANGUEIRA ESPIRAL DE 1" (UMA POLEGADA) PARA CONEXÃO E USO PRÁTICO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 480 MM (COMPRIMENTO) X 390 MM (LARGURA) X 265 MM (ALTURA). PESO LÍQUIDO: 24,23 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	un	4	R\$ 2.749,94	R\$ 10.999,76

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12	478995	BOMBA ELÉTRICA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL 12 VOLTS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:FUSÍVEL DE LAMINA 15A; AUTO ESCORVANTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; VAZÃO: 30 L/MIN; DIMENSÕES PRODUTO: 170MMx450MM; AUTO-ESCORVANTE, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 3 MT DE SAÍDA E DE 2 MT NA SUÇÃO; BICO DE SAÍDA E SISTEMA ELÉTRICO; FILTRO PARA RETER IMPUREZAS	un	5	R\$ 522,08	R\$ 2.610,40
13	487767	BOMBA MANUAL 109 ÓLEO LUBRIFICANTE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO POR ALAVANCA ACOMPANHA MANGUEIRA E BICO DE SAÍDA, MANOPLA ANTIDSLIZANTE INDICADOR DE NÍVEL, CALIBRADOR-VAZÃO AJUSTÁVEL, SUPORTA ÓLEO ATÉ SAE 140, RESERVATÓRIO: 18 LITROS VAZÃO: 150 ML/CICLO ALTURA: 430 MM LARGURA: 180 MM, COMPRIMENTO: 350 MM MANGUEIRA: 2,5 M PESO LÍQUIDO: 4,22 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA MANUAL 109 PARA ÓLEO LUBRIFICANTE 18 LITROS GARANTIA: 1 ANO	un	4	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00
14	487664	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 12 KG COM MANGUEIRA DE 1,30 M, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA, COM CAPACIDADE DE 12(DOZE) KG E RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20. VAZÃO MÍNIMA DE 10 G. ACOMPANHA MANGUEIRA DE 1,30 M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600 MM (ALTURA) X 490 MM (LARGURA). TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO LÍQUIDO: 5,1 KG; PESO BRUTO: 10,9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	un	4	R\$ 452,59	R\$ 1.810,36
15	487665	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 4 KG, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA, COM CAPACIDADE DE 4 (QUATRO) KG E RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20. VAZÃO MÍNIMA DE 10 G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 365 MM (ALTURA) X 490 MM (LARGURA). TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO LÍQUIDO: 3,7 KG; PESO BRUTO: 7,7 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	un	20	R\$ 503,50	R\$ 10.070,00
16	487662	BOMBA PNEUMÁTICA 5800PSI PARA GRAXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VAZÃO: 500 G/MIN Á 6BAR/87PSI RATEIO: 50:1 PRESSÃO DE TRABALHO RECOMENDADA: 5BAR/72PSI PRESSÃO MÁX. DE AR: 8BAR/116PSI PRESSÃO MÍN. DE AR: 3BAR/43PSI PRESSÃO MÁXIMA DA GRAXA NA SAÍDA: 400BAR/5800PSI CONSUMO DE AR A 8 BAR DE AR: 400 L/MIN MEDIDA DA ROSCA DA ENTRADA DE AR: 1/4 NPT MEDIDA DA ROSCA DA SAÍDA DE GRAXA: 1/2 27 FIOS MANGUEIRA RECOMENDADA DA ENTRADA DE AR: 1/4 PT 500 MANGUEIRA RECOMENDADA PARA GRAXA:R2AT 1/4 X 6 METROS FF 1/2 27 FIOS X FGRB5P BOL 1/4	un	5	R\$ 2.109,99	R\$ 10.549,95

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DIMENSÕES DO PRODUTO: 1260 MM (A) X 125 MM (L) PESO LÍQUIDO: 7,0 KG PESO BRUTO: 10,1 KG GARANTIA: 1 ANO				
17	471570	CABO DE AÇO 1"	m	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
18	4873	CABO DE AÇO 1/2 MT	m	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
19	4872	CABO DE AÇO 3/4 MT	m	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
20	471571	CABO DE AÇO 7/16	m	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	4874	CABO DE AÇO POLIDO 7/8 22MM	m	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
22	479071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35 MM PARA BATERIA - POR METRO	m	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
23	479072	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70 MM PARA BATERIA - POR METRO	m	100	R\$ 87,98	R\$ 8.798,00
24	478976	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1200 MM	un	15	R\$ 265,50	R\$ 3.982,50
25	478975	CABO DE FORÇA PITO DE AÇO 1 POLEGADA	un	5	R\$ 424,28	R\$ 2.121,40
26	478974	CABO DE FORÇA PITO DE AÇO 3/4 POLEGADAS	un	5	R\$ 195,96	R\$ 979,80
27	478979	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SANFONADA, REFORÇADA COM 5 GAVETAS, COM 2 ALÇAS, COM FURO PARA CADEADO, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 25 KG, PINTURA EPÓXI	un	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
28	42564	CAIXA DE REMENDO PARA PNEUS DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS 4 POL. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM 60 UNIDADES. GARANTIA: 3 MESES	un	20	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00
29	487645	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO 220V BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS, FUNCIONA POR AR COMPRIMIDO OU NITROGÊNIO. ENTRADA DE 220V E PRESSÃO MÍNIMA DE 3 PSI, PRESSÃO MÁXIMA DE 145 PSI. CARACTERÍSTICAS DE FLUXO EM PULSOS. DIMENSÕES COM SUPORTE: LARGURA 180 MM ALTURA 250 MM COMPRIMENTO 125 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CALIBRAGEM DE 3 ATÉ 145 PSI INDICAÇÃO DE PRESSÃO EM MEMÓRIA (PARA CONFERÊNCIA) INÍCIO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO AO ENGATAR O BICO NA VÁLVULA DO PNEU DISPARO DO ALARME DA CALIBRAGEM (BIP) TECLA (+) E (-) AUMENTAM E DIMINUEM A PRESSÃO TECLA DE LEITURA EM BAR TECLA DE PNEU VAZIO ACOMPANHA: 08 MTS DE MANGUEIRA 01 BICO PARA ENCHIMENTO 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA (EM NYLON 66) 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO - GARANTIA: 1 ANO	un	3	R\$ 1.255,51	R\$ 3.766,53
30	487706	CARREGADOR BATERIA 12V 30AH CARREGA ATÉ 30 BATERIAS EM SÉRIE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V (SELECIONAR A VOLTAGEM ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO) TENSÃO DE SAÍDA: 12V VARIÁVEL ATÉ 13,8 VOLTS; CORRENTE DE SAÍDA: ATÉ 30AH; CAPACIDADE DE CARGA: CARREGA ATÉ 30 BATERIAS DE 12V LIGADAS EM SÉRIE, FORNECENDO 30A/HORA; CONTROLE DE CARGA: REGULAGEM GROSSA, MÉDIA E FINA; MATERIAL DO	un	2	R\$ 769,81	R\$ 1.539,62



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		RETIFICADOR: DIODO DE SILÍCIO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 6A AÇÃO RÁPIDA; CIRCUITO: ONDA COMPLETA; CABO DE FORÇA: LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO; CHAVE LIGA/DESLIGA: LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO APARELHO; DIMENSÕES (CXLXA): 48,0 X 48,5 X 41,0; PESO: 60KG				
31	471574	CATRACA COM CINTA, 10 TONELADAS	un	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
32	487755	CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 1/2 POL., ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE 1/2", CAPACIDADE DE PARAFUSO 13 MM, VELOCIDADE SEM CARGA 160 RPM, TORQUE MÁXIMO 69 N.M (50,9 LBF-FT), SELETOR DE FRENTE/REVERSO, GATILHO DE APERTO RÁPIDO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90 PSI, ENTRADA DE AR 1/4" NPT, MANGUEIRA RECOMENDADA 3/8" DE DIÂMETRO INTERNO, CONSUMO INTERMITENTE 4 PCM.	un	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
33	487761	CHAVE CORREIA PARA TUBOS 140MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL NIQUELADO E CROMADO, POSSUI CABO COM EMPUNHADURA PLASTIFICADA E CORREIA DE COURO E TECIDO COM 50 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA USO EM TUBULAÇÕES QUE NÃO PODEM SOFRER DEFORMAÇÕES. TAMANHO DA CHAVE: 215 MM. DIÂMETRO MÁXIMO DO TUBO: 140 MM (5 1/2"). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	10	R\$ 118,90	R\$ 1.189,00
34	487762	CHAVE DE IMPACTO 1 POL. 40V 3150NM SEM BATERIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DA BATERIA: 40V (NÃO ACOMPANHA) ENCAIXE: QUADRADO DE 1" (25,4 MM), PARAFUSO PADRÃO: M27 - M45, PARAFUSO ALTA RESISTÊNCIA: M20 - M33, TORQUE DE APERTO: 3.150 N.M, TORQUE DE REVERSÃO: 4.000 N.M, ROTAÇÃO POR MINUTO: MÁXIMA: 0 - 1.200 RPM / ALTA: 0 - 850 RPM / MÉDIA: 0 - 700 RPM / BAIXA: 0 - 600 RPM IMPACTOS POR MINUTO: MÁXIMA: 0 - 1.750 IPM / ALTA: 0 - 1.500 IPM / MÉDIA: 0 - 1.300 IPM / BAIXA: 0 - 1.200 IPM MOTOR: BL (SEM ESCOVAS DE CARVÃO) TECNOLOGIA: XGT 40V MAX PROTEÇÃO: XPT (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA) VELOCIDADES: 4 ELETRÔNICAS FUNÇÕES: VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES (CXLXA): 570 X 135 X 276 MM PESO: 12,9 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CHAVE DE IMPACTO 1 PUNHO LATERAL GARANTIA 1 ANO.	un	3	R\$ 2.232,11	R\$ 6.696,33
35	487623	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 1/2POL. 18V 330NM COM 2 BATERIAS E CARREGADOR RÁPIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROTAÇÕES POR MINUTO: - 1ª: 0 - 1.000 / - 2ª: 0 - 1.800 / - 3ª: 0 - 2.600 / - 4ª: 0 - 3.200 IMPACTOS POR MINUTO: - 1ª: 0 - 1.800 / - 2ª: 0 - 2.600 / - 3ª: 0 - 3.400 / - 4ª: 0 - 4.000 PARAFUSO PADRÃO: M10 - M20 PARAFUSO ALTA TENSÃO: M10 - M16 ENCAIXE: QUADRADO 1/2" TORQUE DE APERTO: 330 N.M TORQUE DE REVERSÃO: 580 N.M DIMENSÕES(CXLXA): 144 X 81 X 246 MM	un	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00

28



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		PESO: 1,8 KG BATERIA: 18V ACOMPANHAM: 2 BATERIAS, CARREGADOR RÁPIDO E MAK-PAC N2 GARANTIA 1 ANO				
36	487624	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA ENCAIXE QUADRADO 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 BATERIAS 18V E CARREGADOR RÁPIDO. TORQUE DE REVERSÃO DE 1.700 NM 1.050 N.M DE TORQUE MAIOR AUTONOMIA DAS BATERIAS COM MOTOR BL CAPACIDADE DE APERTO PARAFUSO PADRÃO: M14 - M30 PARAFUSO ALTA TENSÃO: M12 - M24 ENCAIXE: 19MM - QUADRADO ROTAÇÕES POR MINUTO ALTA: 0 - 1.800 MÉDIA: 0 - 1.000 BAIXA: 0 - 900 IMPACTOS POR MINUTO ALTA: 0 - 2.200 MÉDIA: 0 - 2.000 BAIXA: 0 - 1.800 TORQUE DE APERTO: 1.050 N.M TORQUE DE REVERSÃO: 1.700 NM DIMENSÕES(C X L X A): 229 X 91 X 289 MM PESO: 3,7 KG (COM BATERIA BL1850B) BATERIA: 18V GARANTIA: 1 ANO	un	8	R\$ 2.450,00	R\$ 19.600,00
37	487647	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL. 90PSI. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: RETA LONGA (COM GATILHO EXTERNO E PUNHO EXTRA NA LATERAL) ENCAIXE QUADRADO: 1" TORQUE MÁXIMO (REVERSO): 455KGFM TORQUE DE TRABALHO: 1.275 - 4.119NM SISTEMA DE MARTELO: PIN-LESS HAMMER VELOCIDADE LIVRE: 3.300RPM PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI COMPRIMENTO DA BIGORNA: 8" PESO LÍQUIDO: 19KG ENTRADA DE AR: 1/2" CONSUMO DE AR MÉDIO: 25PCM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CHAVE IMPACTO 1 PUNHO LATERAL 4 PARAFUSOS 4 ARRUELAS DE PRESSÃO 1 CONECTOR DE AR 1/2" 1 CHAVE ALLEN 1 AMOSTRA DE ÓLEO GARANTIA: 6 MESES	un	3	R\$ 1.524,32	R\$ 4.572,96
38	7675	CHAVE DE RODA 33MM	un	15	R\$ 177,37	R\$ 2.660,55
39	7685	CHAVE GRIFO 24"	un	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
40	487622	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA COM EIXO DE 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CURTA 1.200 N.M ESTRUTURA DUPLO MARTELETE SELETOR DE REVERSÃO EIXO: 3/4" VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGF) CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM ENTRADA DE AR: 3/8" MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2" PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM² (87 - 116 PSI) ADAPTADOR COM ROSCA PARA ENGATE RÁPIDO GARANTIA: 6 MESES.	un	8	R\$ 1.209,90	R\$ 9.679,20
41	487695	CINTA PARA AMARRAÇÃO COM CATRACA - CAPACIDADE 400KG X COMPRIMENTO 3M, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO COM CATRACA DESTINADA AO USO EM MARRAÇÃO DE CARGAS, GUINCHOS E OUTRAS APLICAÇÕES. ACOMPANHA TERMINAL DE GANCHO TIPO J, COM GANCHO E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 400 KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS E LARGURA DE 25 MM.	un	20	R\$ 150,45	R\$ 3.009,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



42	487694	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 2T X 5M COM CATRACA , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA DESTINADA AO USO EM TRANSPORTE DE CARGAS E GUINCHOS, COM GANCHO E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 KG, COMPRIMENTO DE 5 METROS E LARGURA DE 50 MM.	un	20	R\$ 62,11	R\$ 1.242,20
43	487693	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS 5000KG 50MM X 9M COM CATRACA E 2 GANCHOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA E DOIS GANCHOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DE 5000KG, DIMENSÕES DE 50MM DE LARGURA E 9 METROS DE COMPRIMENTO, FATOR DE SEGURANÇA 2:1. ATENDE À NORMA ABNT NBR 15883-2:2015 E ÀS RESOLUÇÕES CONTRAN 552/2015 E 631/2016. ACOMPANHA 1 CINTA, 1 CATRACA E 2 GANCHOS.	un	20	R\$ 177,95	R\$ 3.559,00
44	487691	CINTA PARA ELEVAÇÃO 5 TONELADAS 4M X 150MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA ELEVAÇÃO TIPO SLING STANDARD, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4 METROS, LARGURA DE 150MM E OLHAL DE 500MM. FABRICADA EM 100% POLIÉSTER, COM FATOR DE SEGURANÇA 7:1.	un	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
45	487692	CINTA PARA ELEVAÇÃO 6 TONELADAS 4M X 180MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA ELEVAÇÃO TIPO SLING STANDARD, CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4 METROS, LARGURA DE 180MM E OLHAL DE 550MM. FABRICADA EM 100% POLIÉSTER, COM FATOR DE SEGURANÇA 7:1.	un	20	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
46	487754	COLA PRETA PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR 690G, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA PRETA EM LATA COM 690G, INDICADA PARA REPAROS E REFORMA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, UTILIZADA EM PROCESSOS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE. PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO E ADERÊNCIA ADEQUADA PARA USO AUTOMOTIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	un	10	R\$ 63,94	R\$ 639,40
47	487613	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL DESTINADO A USO EM OFICINAS E INDÚSTRIAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIFÁSICO, RESERVATÓRIO DE 250 LITROS, MOTOR DE 5 HP (2 POLOS), ROTAÇÃO DE 880 RPM, DOIS CILINDROS E DOIS ESTÁGIOS, DESLOCAMENTO DE 25 PÉS/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE 175 LBF/POL ² (12 BAR), TENSÃO 220/380V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORREIA: 5V710, SAÍDA DA MANGUEIRA: 1/2, DIMENSÕES (C X A X L): 1500MM X 1030MM X 11220MM, ACIONAR MOTOR POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO, NÍVEL DE RUIDO MÁXIMO DE 76 DB(A), DIÂMETRO DA POLIA DE 100 MM E TEMPO DE ENCHIMENTO APROXIMADO DE 7 MINUTOS	un	2	R\$ 9.567,96	R\$ 19.135,92



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



48	487776	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL IP55 60 PÉS 425L 15HP 220/380V – TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL COM PRESSÃO MÁXIMA DE 175 LBF/POL ² (12 BAR), DESLOCAMENTO DE 60 PÉS ³ /MIN (1.700 L/MIN), TENSÃO 220/380V, FASE TRIFÁSICA, CAPACIDADE DE 425 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR DE 15 HP / 4 POLOS, ROTAÇÃO DE 720 RPM, COM 5 CILINDROS E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. EQUIPADO COM CORREIA MODELO B97, NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DBA, DOIS ESTÁGIOS DE COMPRESSÃO, POLIA DE 220 MM DE DIÂMETRO E TEMPO DE ENCHIMENTO DE 6 MINUTOS. POSSUI SAÍDA DE MANGUEIRA DE 1/2", MODELO BLINDADO (IP55) E DIMENSÕES DE 1940 MM X 1580 MM X 560 MM. CONSTRUÍDO COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, SISTEMA DE TRABALHO EM "W" COM ROLAMENTO CÔNICO PARA MELHOR AJUSTE NO EIXO DO VIRABREQUIM E ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE.	un	2	R\$ 21.399,99	R\$ 42.799,98
49	465290	CORREIA B144	un	100	R\$ 48,44	R\$ 4.844,00
50	487652	DESCOLADOR DE PNEUS AGRÍCOLA P TRATOR MAQUINAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DESTALONADOR DE TALÃO DE PNEUS MANUAL APERTO COM CHAVE DE IMPACTO FERRAMENTA TODA ROLAMENTADA FERRAMENTA TODA ROLAMENTADA	un	4	R\$ 1.868,90	R\$ 7.475,60
51	487659	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 795KGF E 1 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TORQUEADOR COM 2 SOQUETES DE IMPACTO. REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1: 78 PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M) EXTENSÃO: 330 MM DIMENSÕES DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM 01 DESFORCÍMETRO/ TORQUEADOR 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO, 01 BARRA DE EXTENSÃO 01 MANIVELA 02 SOQUETES: 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	un	4	R\$ 407,02	R\$ 1.628,08
52	478981	DISCO DE CORTE FERRO 12 x 1/8 x 3/4 REFORÇADO	un	200	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
53	478982	DISCO DE CORTE FERRO 7 x 1/4 x 7/8 REFORÇADO	un	200	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
54	465779	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	un	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
55	478987	ELETRODO CROMO NÍQUEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO ELETRODO AÇO INOXIDÁVEL CLASSIFICAÇÃO AWS A5.4 APLICAÇÃO PROCESSO DE SOLDA MMA TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO BÁSICO REVESTIDO SIM NORMA AWS E321 LOW CARBON (BAIXO CARBONO) NÃO PESO DO PRODUTO 4KG DIÂMETRO DOS ELETRODOS 2,5MM	kg	200	R\$ 235,29	R\$ 47.058,00
56	478988	ELETRODO DE CORTE DIÂMETRO DE 4.0MM - KG	kg	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
57	478983	ELETRODO PARA SOLDA 46 DIÂMETRO 2,5MM - KG	kg	200	R\$ 37,05	R\$ 7.410,00
58	478984	ELETRODO PARA SOLDA 46 DIÂMETRO 3,25MM - KG	kg	100	R\$ 71,38	R\$ 7.138,00

31



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



59	478985	ELETRODO PARA SOLDA 48 DIÂMETRO 3,25MM - KG	kg	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
60	478986	ELETRODO PARA SOLDA 48 DIÂMETRO 4,0MM - KG	kg	60	R\$ 90,62	R\$ 5.437,20
62	487670	ESCUDO PARA SOLDA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCUDO DE SOLDA, COM CARÇAÇA E PUNHO EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO. UTILIZA LENTES RETANGULARES DE 51 MM X 108 MM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): N° 6872. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
63	487780	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2600W, ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. 180MM 2600W 220V DEWALT-DWE497B2 CONHECIDA TAMBÉM COMO ESMERILADORA, REBARBADORA, OU LIXADEIRA ANGULAR É UMA FERRAMENTA ELÉTRICA USADA PARA CORTAR, POLIR, LIXAR E PARA ACABAMENTOS EM MATERIAIS METÁLICOS EM GERAL. CONSTRUÇÃO ROBUSTA MOTOR PROTEGIDO CONTRA ABRASÃO, OFERECENDO ALTA DURABILIDADE POSSUI ENGENHAGENS USINADAS, INDICADAS PARA AS MAIS EXTREMAS APLICAÇÕES CONTA COM INTERRUPTOR GATILHO COM FUNÇÃO "HOMEM MORTO" TENSÃO: 220V CÓDIGO: DWE497B2 POTÊNCIA: 2600W VELOCIDADE: 8500RPM DIÂMETRO DO DISCO: 7" DIÂMETRO DO EIXO: M14 1 ESMERILHADEIRA ANGULAR 1 CHAVE DE APERTO GARANTIA 3 ANOS. JÁ INCLUSOS 3 MESES DO PERÍODO LEGAL.	un	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
64	463586	FURADEIRA COM MANDRIL DE 1/2 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 600W 220V. POTÊNCIA: 600 WATTS TENSÃO: 220 V MANDRIL: 1/2" (13 MM) ROTAÇÃO: 0 A 600 RPM VELOCIDADE: VARIÁVEL E REVERSÍVEL CAPACIDADE EM METAL (BROCA HELICOIDAL): 1/2" (13 MM) CAPACIDADE EM METAL (SERRA COPO): 2 9/16" (65 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (BROCA HELICOIDAL): 1.1/2" (39 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (BROCA CHATA): 2.9/16" (65 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (SERRA COPO): 4" (101,6 MM) CAPACIDADE EM ALUMINIO: 17 MM EMPUNHADURA AUXILIAR CHAVE MANDRIL	un	8	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00
65	487618	FURADEIRA DE BANCADA 5/8POL. 3/4HP 550W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FURADEIRA DE BANCADA FG010 PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. MOTOR BLINDADO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE ATÉ 60MM. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, EM MARCENARIAS, MECÂNICAS, OFICINAS EM GERAL, CARPINTARIA, SERRALHARIA. ÚTIL PARA TRABALHOS EM MATERIAIS FERROSOS, PLÁSTICOS E MADEIRA. TENSÃO: 110/220V - BIVOLT MOTOR: 550W MOTOR BLINDADO MANDRIL: 5/8" (16MM) TAMANHO DA BROCA DE TRABALHO: 3-16MM AFUNILAMENTO NA PONTA DO FUSO/CABEÇOTE: B16 PROFUNDIDADE	un	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		MÁXIMA DE FURAÇÃO: 60MM BALANÇO: 260MM 5 VELOCIDADES DO EIXO POLIA X CORREIA: 570 À 3050RPM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A COLUNA: 130MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A MESA (MÁX.): 400MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A BASE (MÁX.): 515MM DIMENSÃO DA MESA DE TRABALHO: 200x200MM DIMENSÃO DA BASE: 340X210MM DIÂMETRO DA COLUNA: 58MM ALTURA: 840MM PESO LÍQUIDO/BRUTO: 32/34KG 01 MANDRIL DE 5/8" (16MM) 01 CHAVE DO MANDRIL 01 CHAVE ALLEN 4 MM GARANTIA: 1 ANO				
66	487753	GAIOLA DE PROTEÇÃO PARA PNEUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAIOLA DE PROTEÇÃO FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, PROJETADA PARA INFLAR PNEUS DE VEÍCULOS DE CARGA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1.360 MM, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 640 MM E ESPAÇAMENTO ENTRE DIVISÓRIAS DE 155 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	un	3	R\$ 2.142,45	R\$ 6.427,35
67	487643	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 300/600KG COM CABO DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA DO MOTOR 1200W COMPRIMENTO DO CABO 12M ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO 12 M (DIRETAMENTE NO CABO) 6 M (COM POLIA DE INVERSÃO) VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO 10 M/MIN (DIRETAMENTE NO CABO) 5 M/MIN (COM POLIA DE INVERSÃO) CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO 300 KG (DIRETAMENTE NO CABO) 600 KG (COM POLIA DE INVERSÃO) GARANTIA 3 MESES FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO 220 VOLTS	un	2	R\$ 3.634,12	R\$ 7.268,24
68	487763	GUINCHO HIDRÁULICO 3000KG COM RODA DE FERRO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GUINCHO HIDRÁULICO COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO E RODAS DE FERRO FUNDIDO, BRAÇO PROLONGADOR AJUSTÁVEL, ALTURA TOTAL DE 1920MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 2395MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO RECUADO AO CHÃO DE 1630MM E ABERTO DE 2070MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 930MM E MÁXIMA DE 2750MM. LARGURA ENTRE AS PERNAS DE 870MM E CURSO DO PISTÃO DE 310MM.	un	2	R\$ 6.061,90	R\$ 12.123,80
69	487617	GUINCHO HIDRÁULICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG, RODAS EM FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO TOTAL DE 2.170 MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO RECUADO/CHÃO DE 2.070 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 770 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 2.750 MM, LARGURA ENTRE AS PERNAS DE 830 MM E CURSO DO PISTÃO DE 315 MM.	un	4	R\$ 3.029,18	R\$ 12.116,72

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



70	487635	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: O JOGO COM 100 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS É COMPOSTO POR 23 CHAVES DE FENDA/PHILLIPS, 01 CHAVE COM CATRACA, 02 CHAVES OFFSET, 08 CHAVES DE PRECISÃO, 06 BITS SOQUETES E 60 BITS DE 25MM. O JOGO É PRODUZIDO EM AÇO CROMOVANÁDIO, OFERECENDO DÚRABILIDADE NA UTILIZAÇÃO. CONTA COM ACABAMENTO CROMADO E TEMPERADO, PONTA MAGNETIZADA E CABO ERGONÔMICO. 07 CHAVES DE FENDA: 1/8X3 - 5/32X4 - 3/16X3 - 3/16X4 - 1/4X4 - 1/4X6 - 5/16X6 06 CHAVES DE FENDA CRUZADA: PH0X3 - PH1X3 - PH1X4 - PH1X6 - PH2X4 - PH2X6 06 CHAVES TORKS: T8X3 - T10X3 - T15X3 - T20X3 - T25X4 - T30X4 04 CHAVES QUADRADAS: S0X3 - S1X3 - S2X4 - S6X6 01 CHAVE CATRACA 08 CHAVES DE PRECISÃO: 50MM FENDA: 3/32 - 1/8 PHILLIPS: PH00 - PH0 TORKS: T6 - T7 - T8 - T10 02 CHAVES OFFSET: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 CHAVE DE BITS: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 BITS: FENDA: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 FENDA CRUZADA: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 POZIDRIVE: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 TORKS: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 HEXAGONAIS: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 QUADRADO: S0 - S1 - S2 - S3 GARANTIA: 6 MESES	un	8	R\$ 281,94	R\$ 2.255,52
71	487636	JOGO CHAVE DE FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS COMPOSTO POR 6 PEÇAS, SENDO: 03 CHAVES DE FENDA: 5 X 75 MM - 5 X 100 MM - 6 X 150 MM 03 CHAVES PHILLIPS: PH1 X 75 MM - PH2 X 100 MM - PH2 X 150 MM GARANTIA: 12 MESES	un	8	R\$ 171,11	R\$ 1.368,88
72	487728	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS E EXTERNOS 8 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUINDO EMPUNHADURA ERGONÔMICA ANTIDESLIZANTE, DESENVOLVIDOS PARA USO PROFISSIONAL NA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÉIS DE RETENÇÃO. O JOGO É FORMADO POR ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS E ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90°. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



73	478989	JOGO DE CHAVE ALLEN AÇO COM 12 PEÇAS MEDIDAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2"	JOGO	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
74	487717	JOGO DE CHAVE CANHÃO 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE CHAVE CANHÃO COM 9 PEÇAS, DESENVOLVIDO EM AÇO VANÁDIO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO. COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA ENCAIXE DE PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO. EXCELENTE PARA ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA LEVE, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHOS: 1/8"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; GARANTIA: 1 ANO	un	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
75	487632	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS (MM) COMPOSIÇÃO DO JOGO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 MM FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 POSIÇÃO DA BOCA 15° POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO VANÁDIO COM SUPORTE ESPECIAL GARANTIA DE 1 ANO	un	8	R\$ 523,00	R\$ 4.184,00
76	478990	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO DE 6MM A 32MM - CONTENDO 15 PEÇAS	JOGO	10	R\$ 275,24	R\$ 2.752,40
77	479045	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM POLEGADAS 1/4 A 1.1/14 POLEGADAS 16 PEÇAS	JOGO	10	R\$ 526,44	R\$ 5.264,40
78	487634	JOGO DE CHAVES ALLEN EXTRA LONGA COM 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO CROMADO E POLIDO COMPOSTO POR 9 PEÇAS, SENDO: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM GARANTIA: 12 MESES	un	8	R\$ 64,06	R\$ 512,48
79	487726	JOGO DE CHAVES CANHÃO CR-V COM 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO CONTÉM DOZE CHAVES CANHÃO COM HASTE EM AÇO E CABO EM POLÍMERO. HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO. INDICADA PARA ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA LEVE, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE, TORNANDO SEU MANUSEIO MAIS PRÁTICO, PRECISO E CONFORTÁVEL DESTINADA A MONTAGENS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COMPOSTO POR 12 CHAVES, SENDO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10	R\$ 337,21	R\$ 3.372,10

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



80	487781	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T10 - T50 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE CHAVE L TIPO TORK FABRICADAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO POSSUI DESENHO, HEXALOBULAR NA PONTA, CONTÉM 9 PEÇAS SENDO: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 GARANTIA: 12 MESES	un	8	R\$ 103,90	R\$ 831,20
81	487708	JOGO DE EXTRATORES DE PARAFUSOS COM 8 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE EXTRATORES MANUAIS PARA REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS COM CABEÇAS DANIFICADAS OU QUEBRADAS. PESO: 724G. QUANTIDADE: 8 EXTRATORES. GARANTIA: 3 MESES.	un	10	R\$ 121,69	R\$ 1.216,90
82	487707	JOGO DE EXTRATORES PARAFUSOS COM 25 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO ESCURECIDO. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLÍMERO, CONTENDO BROCAS ESPIRAIS, BUCHAS GUIAS, PINOS E PORCAS DE DESROSCAR. JOGO PARA DESROSCAR PARAFUSOS E PRISIONEIRO COM ROSCA A PARTIR DE M5 ATÉ M16. M5 ATÉ M16 PESO: 790G 25 EXTRATORES GARANTIA: 3 MESES	un	10	R\$ 2.966,17	R\$ 29.661,70
83	487709	JOGO DE SACA FILTRO DE ÓLEO COM 23 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE SACA FILTRO FABRICADO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CHAVES CATRACA E ESTRELA, PARA APLICAÇÃO DOS COPOS NOS FILTROS DE ÓLEO INCLUSOS. ATENDE UMA GRANDE VARIEDADE DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS LINHA LEVE E UTILITÁRIO, COM COPOS DE DIVERSOS TAMANHOS. ACOMPANHA: 21 COPOS NOS TAMANHOS: 65MM/14 DENTES, 67MM/14 DENTES, 74MM/14 DENTES, 75MM/15 DENTES, 74MM/15 DENTES, 74MM/8 DENTES, 73MM/14 DENTES, 75MM/18 DENTES, 74MM/15 DENTES, 79MM/15 DENTES, 72MM/15 DENTES, 74MM/14 DENTES, 84MM/18 DENTES, 89MM/15 DENTES, 91MM/15 DENTES, 92MM/15 DENTES, 95MM/15 DENTES, 76MM/12 DENTES, 79MM/15 DENTES, 101MM/15 DENTES, 92MM/15 DENTES CHAVE CATRACA CHAVE ESTRELA LISTA DE APLICAÇÃO MALETA GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 524,90	R\$ 5.249,00
84	487710	JOGO DE SACA PINO PARALELO COM 6 PEÇAS. FABRICADOS EM AÇO POSSUEM ACABAMENTO NIQUELADO; UTILIZADOS PARA COMPLETAR A OPERAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE UM PINO OU REBITE, PERMITINDO A EXPULSÃO TOTAL DA PEÇA; COMPOSTO POR 6 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2, 3, 4, 5, 6 E 8 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10	R\$ 192,29	R\$ 1.922,90
85	488263	JOGO DE SAPATAS TIPO U PARA ELEVADOR HIDRÁULICO COM 4 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GARANTIA 3 MESES, TIPO DE SAPATA U, QUANTIDADE DE PEÇAS 4, ALTURA 0,20M, LARGURA 0,29M, COMPRIMENTO 0,39M, PESO 10,84KG	UNIDADE	2	R\$ 926,81	R\$ 1.853,62

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



86	487626	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO E ACESSÓRIOS COM ENCAIXE 3/4 POL. 14 PEÇAS. O JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO E ACESSÓRIOS POSSUI ENCAIXE DE 3/4 E FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. É INDICADO PARA PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL DE ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO. FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA E BERÇO EM POLÍMER. 10 SOQUETES SEXTAVADOS: 22, 24, 27, 30, 32, 36, 38, 41, 46 E 50 MM 1 CABO T 2 EXTENSÕES: 8" E 16" 1 CATRACA SIMPLES	un	8	R\$ 878,95	R\$ 7.031,60
87	487628	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 21 A 65MM E ACESSÓRIOS COM 26 PEÇAS MEDIDA EXTENSÃO: 525MM / 200MM ENCAIXE: 3/4 POL PESO APROXIMADO: 17 KG MEDIDAS DOS SOQUETES: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 65 MM 01 CHAVE 01 CATRACA 02 SOQUETES PARA VELA 02 EXTENSÃO 20 SOQUETES DE 3/4" ENCAIXE SEXTAVADO	un	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
88	487627	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2 (POLEGADA), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ALTO PADRÃO DE DUREZA E RESISTÊNCIA À TORÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER 19 (DEZENOVE) SOQUETES ESTRIADOS NOS TAMANHOS DE 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM E 32 MM; 1 (UMA) CHAVE CATRACA; 1 (UMA) JUNTA UNIVERSAL; 1 (UMA) EXTENSÃO DE 5" (POLEGADAS); 1 (UMA) EXTENSÃO DE 10" (POLEGADAS); E 1 (UM) CABO DE FORÇA DE 10" (POLEGADAS). ACOMPANHA ESTOJO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE.	un	8	R\$ 330,99	R\$ 2.647,92
89	487649	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 36 A 80MM COM ACESSÓRIOS, ENCAIXE 1" COM 14 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1", CONTENDO 14 PEÇAS. COMPOSTO POR 10 SOQUETES NOS TAMANHOS: 36MM, 41MM, 46MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM E 80MM; 1 CABO T 1"; 1 EXTENSÃO 8"; 1 EXTENSÃO 16"; E 1 CATRACA REVERSÍVEL 1". ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 760 X 101 X 160 MM. GARANTIA: 1 ANO.	un	5	R\$ 4.761,06	R\$ 23.805,30
90	487625	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2" (POLEGADA), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 46 PEÇAS ACONDICIONADAS EM MALETA PLÁSTICA RESISTENTE. INCLUINDO SOQUETES NOS TAMANHOS DE 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 27 MM,	un	8	R\$ 622,25	R\$ 4.978,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		30 MM E 32 MM; SOQUETES LONGOS EM MILÍMETROS DE 10 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM E 19 MM; SOQUETES LONGOS EM POLEGADAS DE 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16" E 1"; DOIS SOQUETES PARA VELA DE 16 MM E 21 MM; UMA CATRACA COM CABO; UM CABO DE FORÇA DE 10"; DUAS EXTENSÕES ANGULARES DE 5" E 10"; UMA JUNTA UNIVERSAL E UM ADAPTADOR DE 3/8" X 1/2". FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO.				
91	487629	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 1/2 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 15 PEÇAS ACABAMENTO POLIDO CAIXA METÁLICA COM SEPARADORES PARA ACOMODAR OS SOQUETES MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32MM JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO CONTÉM 15 PEÇAS GARANTIA: 6 MESES	un	8	R\$ 705,99	R\$ 5.647,92
92	487630	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 15 PEÇAS. ACABAMENTO POLIDO CAIXA METÁLICA COM SEPARADORES PARA ACOMODAR OS SOQUETES MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32MM JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO CONTÉM 15 PEÇAS GARANTIA: 6 MESES.	un	8	R\$ 1.169,60	R\$ 9.356,80
93	486337	KIT COMPOSTO POR 01 FURADEIRA 1/2" E 01 PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/4", COM 02 BATERIAS 20V, 01 CARREGADOR, TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, PARA TRABALHO EM CONCRETO E MADEIRA. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS	un	2	R\$ 2.239,57	R\$ 4.479,14
94	487661	KIT DE ESPÁTULAS TRUCK SIMPLES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS SEM CÂMARA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DAS ESPÁTULAS: 990MM 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM 01 TRAVA PARA MONTAGEM GARANTIA: 6 MESES	un	3	R\$ 676,78	R\$ 2.030,34
95	487748	KIT ENERGIA 2 BATERIAS 4.0AH BL4040 + CARREGADOR 40V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO 40V, CORRENTE 4AH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO, COM INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA, SEM EFEITO MEMÓRIA, RECARGA RÁPIDA, ALTA AUTONOMIA, RESISTENTE A QUEDAS E AUTO-DESCARGA 5X MAIS LENTA. ACOMPANHA 02 BATERIAS 40V 4AH, 01 CARREGADOR RÁPIDO 220V E 01 MALETA N1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	3	R\$ 4.212,95	R\$ 12.638,85
96	487792	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO NOMINAL (V)127 / 220 PRESSÃO DE TRABALHO (BAR)95 / 110 PRESSÃO MÁXIMA (BAR)130 / 160 VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (L/H)450 / 580 PESO (KG)18,5 / 19,7 POTÊNCIA (KW)1,6 / 2,3 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)80 COMPRIMENTO DA MANGUEIRA (M)8	un	4	R\$ 3.639,90	R\$ 14.559,60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M)5 TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (°C)40				
97	487657	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE ELEVÇÃO: 210MM ALTURA MÁXIMA DE ELEVÇÃO: 395MM PESO: 6,20KG GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 247,90	R\$ 2.479,00
98	487654	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 2 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI VÁLVULA DE SOBRECARGA FUSO DE APROXIMAÇÃO PERMITE AJUSTAR A ALTURA E ATINGIR A MÁXIMA ALTURA DE LEVANTAMENTO BASE COM DIMENSÕES QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE E RIGIDEZ CAPACIDADE DE CARGA: 2 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 181MM DIMENSÕES DA BASE: 85 X 92 MM CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 116MM CURSO DE FUSO: 48MM ALTURA TOTAL: 345MM DIÂMETRO DA CABEÇA DE APOIO: 21MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 260MM PESO: 2,5KG GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
99	487658	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 30 TONELADAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 30 TONELADAS. ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 248 MM. DIMENSÕES DA BASE: 168 X 184 MM. CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 152 MM. CURSO DE FUSO: 102,5 MM. ALTURA TOTAL: 503,5 MM. COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM. PESO (COM ALAVANCA): 16 KG. GARANTIA: 1 ANO.	un	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
100	487655	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 4 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 4 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 153 MM DIMENSÕES DA BASE: 147X146 MM CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 175 MM CURSO DE FUSO: 66 MM ALTURA TOTAL: 390 MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM PESO (COM ALAVANCA): 6,1 KG GARANTIA: 1 ANO	un	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
101	487656	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 8 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 8 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 230 MM DIMENSÕES DA BASE: 119 X 122 MM CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 147 MM CURSO DE FUSO: 80 MM ALTURA TOTAL: 457 MM DIÂMETRO DA CABEÇA DE APOIO: 34MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 290 MM PESO (COM ALAVANCA): 5,3KG GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00
102	487783	MACACO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 TONELADAS. ALTURA FECHADO: 250MM; CURSO HIDRÁULICO: 150MM; PROLONGADOR: 60MM; ALTURA ABERTO: 460MM. PRESSÃO IDEAL DE TRABALHO ENTRE 120 A 180 PSI. PESO APROXIMADO: 20KG. ACOMPANHA 1 (UM) MACACO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	10	R\$ 1.982,40	R\$ 19.824,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



103	479066	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 32 TONELADAS	un	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
104	487751	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ LONGO 5 TONELADAS COM RODAS DE FERRO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MACACO HIDRÁULICO MODELO JACARÉ, COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS, ESTRUTURA LONGA E REFORÇADA, EQUIPADO COM 4 RODAS DE FERRO PARA MAIOR ESTABILIDADE E FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1690 MM, LARGURA 400 MM, ALTURA MÍNIMA 165 MM E ALTURA MÁXIMA 580 MM. CONSTRUÇÃO ROBUSTA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	un	2	R\$ 3.567,75	R\$ 7.135,50
105	487653	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 2 TONELADAS COMPRIMENTO: 1300MM LARGURA: 150MM ALTURA MÁXIMA: 600MM ALTURA MÍNIMA: 132MM PESO: 55KG GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 1.848,00	R\$ 18.480,00
106	478993	MAQUINA DE SOLDA 450A, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIFÁSICA 220/380/440V, FREQUÊNCIA: 60HZ - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	un	2	R\$ 9.374,50	R\$ 18.749,00
107	487669	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 162I 160A. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACOMPANHA: PORTA ELETRODOS GARRA OBRA ALÇA TIRA-COLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TENSÃO: 110/220 V MONOFÁSICO CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (L X C X A) 155 X 440 X 325 MM PESO 8 KG DISPLAY DIGITAL: SIM ALÇA PARA TRANSPORTE: INTEGRADA INFORMAÇÕES 110V: TENSÃO EM VAZIO: 60 V FAIXA DE CORRENTE(A): 10-110 A CICLO DE TRABALHO ELETRODOS(SMAW): 110A/ 24.4V @35% 65A/ 12.6V @100% CICLO DE TRABALHO TIG (GTAW) 110A/ 14.4V @35% 65A/ 12.6V @100% GERADOR RECOMENDADO 5 KVA DISJUNTOR RECOMENDADO: 40A INFORMAÇÕES 220V: TENSÃO EM VAZIO: 55V FAIXA DE CORRENTE(A): 10 - 160 A CICLO DE TRABALHO ELETRODOS(SMAW): 160 A / 26.4V @ 30% 88 A / 23.5V @ 100% CICLO DE TRABALHO TIG (GTAW): 160 A / 16.4V @ 30% 88 A / 13.5V @ 100% GERADOR RECOMENDADO: 8KVA DISJUNTOR RECOMENDADO: 32A GARANTIA: 2 ANOS	un	2	R\$ 1.325,25	R\$ 2.650,50
108	487668	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA COM DISPLAY DIGITAL 120A. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 4.1KW EFICIÊNCIA: 85% FATOR DE POTÊNCIA: 0.93 TENSÃO NO VAZIO: 60V CORRENTE MÁXIMA: 10-120A CICLO DE TRABALHO: 40% DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.6-3.2MM CLASSE DE ISOLAÇÃO: F CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES: 28 X 15 X 37CM PESO: 4,3KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MÁQUINA DE SOLDA MMA COM DISPLAY DIGITAL GARANTIA: 1 ANO	un	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



109	478994	MAQUINA DE SOLDA MIG COM TOCHA, TRIFÁSICA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 450A, FREQUÊNCIA 60HZ, DIÂMETRO DO ARAME: 0,8 -1,6MM (SUPORTA ROLO DE ARAME ATÉ 18 KG OU MÁXIMO DE 300MM); GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	2	R\$ 8.740,50	R\$ 17.481,00
110	487784	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG 277X 250A COM ACESSÓRIOS 220/380V - TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG TRIFÁSICA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/380V E FAIXA DE CORRENTE DE 30 A 250A. FAIXA DE TENSÃO DE 15,5 A 26,5VDC E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60HZ. CARGAS AUTORIZADAS: 250A / 26,5VDC - 35%; 200A / 24VDC - 60%; 150A / 21,5VDC - 100%. TENSÃO EM VAZIO DE 16,5 A 35,4VDC. POTÊNCIA APARENTE DE 10KVA. DISJUNTOR RECOMENDADO: 25A (220V - 3Ø) / 16A (380V - 3Ø). CLASSE DE PROTEÇÃO IP21S. FATOR DE POTÊNCIA: 0,95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 74%. VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DE 1,5 A 21M/MIN, COM 12 NÍVEIS DE TENSÃO.SUPORTA ARAMES COM DIÂMETROS: SÓLIDO 0,6 - 1,0MM; ALUMINIO 0,8 - 1,0MM; TUBULAR 0,6 - 1,0MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 470 X 870 X 700MM. PESO: 75KG. ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG, 01 (UMA) GARRA OBRA (3M), 01 (UMA) MANGUEIRA DE GÁS (4M) E 01 (UMA) ROLDANA DE TRAÇÃO PARA ARAME SÓLIDO (0,8 - 1,0MM)	un	2	R\$ 8.951,95	R\$ 17.903,90
111	487650	MARRETA 2,0KG MARRETA OITAVADA 2000G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL A CABEÇA POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA POSSUI CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS COMO PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETO SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS COMPRIMENTO DA MARRETA: 300 MM DIÂMETRO DO BATENTE: 44 MM COMPRIMENTO DA CABEÇA: 125 MM	un	20	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
112	487782	MARRETA 3,0KG. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 750 MM DIÂMETRO DO BATENTE: 53 MM; PESO: 3.000G (3 KG);	un	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



113	487651	MARRETA 5,0KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 175 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 900 MM; DIÂMETRO DO BATENTE: 60 MM; PESO: 5.000G (5KG);	un	10	R\$ 133,80	R\$ 1.338,00
114	459351	MARRETA CUNHA EM FERRO NODULAR ESPECIAL 4,0 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARRETA CUNHA 4,0 KG PRODUZIDO EM FERRO NODULAR ESPECIAL UTILIZADO PARA DESMONTAR PNEUS DE CAMINHÕES	un	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
115	487642	MARTELETE PNEUMÁTICO 190 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA COM MARTELO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA REFORÇADA DESIGN ERGONÔMICO FACILITA O TRABALHO SEM ESFORÇO USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL POSSUI REGULAGEM DE TORQUE FERRAMENTA INDICADA PARA O USO EM CONSTRUTORAS, OFICINAS MECÂNICAS DE CAMINHÕES E PARA OUTRAS DIVERSAS APLICAÇÕES SAÍDA DE AR ACIMA DO GATILHO ACOMPANHA CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO APLICAÇÃO: ROMPIMENTO DE ALVENARIAS/REMOÇÃO DE REBITES DE LONA DE FREIO, ETC DIÂMETRO DA PONTEIRA: 102 MM MEDIDA TOTAL: 190 MM ENTRADA DE AR: 1/4" GOLPES: 3500 GPM PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 90 LBF/POL ² CONSUMO DE AR: 4,8 PCM ACOMPANHA 4 PONTEIRAS: 1 CINZEL 1 TALHADEIRA 1 TALHADEIRA EM "V" 1 TALHADEIRA COM CHANFRO GARANTIA: 6 MESES	un	4	R\$ 199,18	R\$ 796,72
116	487671	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGEM 9 A 13, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGEM DE ESCURECIMENTO DE DIN 9 A 13. ÁREA DE VISÃO DE 93 X 43 MM, ESTÁGIO CLARO DIN 4, PROTEÇÃO DO FILTRO UV/IR DIN 16 E TEMPO DE RESPOSTA DE 1/25000. DIMENSÕES DO FILTRO: 110 X 90 X 9 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 55°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 70°C. PESO APROXIMADO DE 480 G. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	un	10	R\$ 114,08	R\$ 1.140,80
117	487773	MICRO RETÍFICA PNEUMÁTICA COM JOGO DE 10 PEÇAS DE PONTAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO DE TRABALHO 90 PSI, ROTAÇÃO 22.000 RPM, ENTRADA DE AR 1/4", CONSUMO DE AR 4 CFM. O JOGO INCLUI 1 MICRO RETÍFICA, 5 PONTAS MONTADAS DE 1/8", 5 PONTAS MONTADAS DE 1/4", 1 COLLET 1/8" E 2 CHAVES PLANAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	un	4	R\$ 250,37	R\$ 1.001,48

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



118	487620	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNTFE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES; NÚMERO: 8 LARGURA DO MORDENTE: 200MM ABERTURA MÁXIMA: 203 MM	un	10	R\$ 523,95	R\$ 5.239,50
119	487616	MOTO ESMERIL MONOFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REBOLO DE 6" (POLEGADAS), TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 3.570 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, VELOCIDADE COM CARGA DE 3.090 RPM, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 360 W, POTÊNCIA ÚTIL DE 200 W, CORRENTE DE 1,75 A, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 80°C, 2 POLOS, 02 PROTETORES VISUAIS E 02 APOIOS DE FERRAMENTAS AJUSTÁVEIS.	un	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
120	487615	MOTO ESMERIL TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REBOLO DE 8" (POLEGADAS), POTÊNCIA DE 1,0 HP, TENSÃO 220/380 V, BASE EM FERRO FUNDIDO, BOTÃO DE SEGURANÇA INCORPORADO À CHAVE LIGA/DESLIGA, SUPORTE DE AFIAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UTILIZADO PARA DESBASTAR, AFIAR E DAR ACABAMENTO, VELOCIDADE MÁXIMA A VAZIO DE 3.560 RPM, VELOCIDADE COM CARGA DE 3.450 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 750 W, POTÊNCIA ÚTIL DE 400 W, CORRENTE DE 2,5/1,5 A E TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA DE 40°C.	un	2	R\$ 1.118,00	R\$ 2.236,00
121	487771	MOTOBOMBA À COMBUSTÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOBOMBA À COMBUSTÃO 4 TEMPOS, A GASOLINA, COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DE 4" (POLEGADAS). POTÊNCIA MÁXIMA DE 5,2 KW E CILINDRADA DE 252 CM³. ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 4.000 RPM. VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA: 94 M³/H (1.567 L/MIN). ALTURA MÁXIMA DE BOMBEAMENTO: 34 M. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4,0 L. CONSUMO MÁXIMO: 2,0 L/H. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO: 600 ML. PESO APROXIMADO: 38 KG.	un	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00
122	464257	MOTOPODA À COMBUSTÃO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMANHO DO SABRE (CM/POL)30/12 FERRAMENTA DE CORTE E CILINDRADA (CM³)25,4 PESO (KG)7,3 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)92 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)107 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1 MOTOR 2 TEMPOS PASSO DA CORRENTE 3/8" P TIPO DE CORRENTE PMM3 PICCO MICRO MINI CORRENTE CAPACIDADE DO TANQUE DE	un	10	R\$ 3.379,44	R\$ 33.794,40

43



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		COMBUSTÍVEL (L)0,44 CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO (ML)220				
123	487772	MOTOR À DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 5,5 L CILINDRADA: 474 CM³ CONSUMO MÉDIO: 2,6 L/H CURSO DO PISTÃO: 78 MM DIÂMETRO DO CILINDRO: 88 MM RUÍDO A 7M DE DISTÂNCIA: 79 DB (A) POTÊNCIA A 3000 RPM (CV): 11,2 POTÊNCIA A 3600 RPM (CV): 13,0 RESERVATÓRIO DO CÂRTER: 1,65 L TAXA DE COMPRESSÃO: 20:1 TORQUE MÁXIMO: 3,51/2000 GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 5.808,65	R\$ 58.086,50
124	487774	MOTOR ELÉTRICO 2P 10CV MONOFÁSICO 220/440V ALTA ROTAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10CV, TENSÃO DE 220/440V, NÚMERO DE POLOS: 2, ROTAÇÃO SÍNCRONA DE 3600 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO IP55.FORMA CONSTRUTIVA B3D, FIXAÇÃO COM PÉS, SEM FLANGE, CAIXA DE LIGAÇÃO NA POSIÇÃO ESQUERDA.SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO IC411 - TFVE, PESO APROXIMADO DE 75,4 KG	un	6	R\$ 8.391,50	R\$ 50.349,00
125	487678	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 2P 3CV MONOFÁSICO 110/220V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR ELÉTRICO ABERTO, MONOFÁSICO, BIVOLT 110/220V, POTÊNCIA DE 3 CV (2,2 KW), COM 2 PÓLOS (ALTA ROTAÇÃO) E ROTAÇÃO NOMINAL DE 3.510 RPM. PROTEÇÃO IP21 (ABERTO), PARTIDA DIRETA, CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO E EIXO FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORRENTE NOMINAL DE 26,8 A EM 110V E 13,4 A EM 220V. DIÂMETRO DO EIXO DE 19,05 MM E COMPRIMENTO DE 57,1 MM.	un	15	R\$ 2.469,51	R\$ 37.042,65
126	487679	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 2P 5CV MONOFÁSICO 220/440V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR ELÉTRICO ABERTO, MONOFÁSICO, POTÊNCIA DE 5 CV, COM 2 PÓLOS E ROTAÇÃO NOMINAL DE 3.600 RPM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU 440V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP55. CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 63 A 80, NA EQUIPADO COM CAPACITOR PERMANENTE.	un	5	R\$ 5.801,21	R\$ 29.006,05
127	487677	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 4P 2CV MONOFÁSICO 110/220V BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 2 CV; TENSÃO: 110V/220V; PROTEÇÃO: IP21 (ABERTO);NÚMERO DE POLOS: 4 FREQUÊNCIA: 60HZ IP/IN: 5X ROTAÇÃO NOMINAL: 1740 RPM CLASSE DE ISOLAMENTO: F FATOR DE SERVIÇO: 1.00 TEMPO DE ROTOR BLOQUEADO: 6S (QUENTE) ELEVÇÃO DE TEMPERATURA: 105K REGIME DE SERVIÇO: S6, ED 60% TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +40°C MÉTODO DE REFRIGERAÇÃO: IC01 - ODP FORMA CONSTRUTIVA: B3D SENTIDO DE ROTAÇÃO: ANTI-HORÁRIO MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA	un	6	R\$ 2.783,29	R\$ 16.699,74
128	487777	MOTOR FR730V FR730VES16S, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR FR730V MODELO FR730VES16S,	un	1	R\$ 31.121,94	R\$ 31.121,94

44



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: KAWASAKI				
129	487758	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 1,5 KW/CV, CILINDRADA 31,8 CM ³ , MOTOR 2 TEMPOS. DE 35 CM (14"), PASSO DA CORRENTE 3/8" P. PESO: 4,5 KG. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 110 DB(A). NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA 3,0/3,4 M/S ² . CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 280 ML, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 396 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	11	R\$ 1.149,33	R\$ 12.642,63
130	487673	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO. POTÊNCIA (KW/CV)5,4 / 7,3 CILINDRADA (CM ³)91,1 TIPO DE SABRE E TAMANHO (CM/POL) E 63/25 - E 75/30 PASSO DA CORRENTE3/8 " PESO (KG)7,4 MOTOR2-MIX NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)105 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)118 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S ²)6,9/5,6	un	6	R\$ 4.694,18	R\$ 28.165,08
131	487766	MULTI SACADOR DE PNEUS PNEUMÁTICO SAQUE RÁPIDO DE PNEUS INDICADO PARA PNEUS SEM CÂMARA DE AR	un	4	R\$ 2.491,00	R\$ 9.964,00
132	7485	MULTÍMETRO DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE. INSTRUMENTO DESTINADO A USUÁRIOS HOBBISTAS E TESTE DE CONTINUIDADE DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA: MOSTRA APENAS O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL INDICADOR DE BATERIA FRACA: SÍMBOLO DE BATERIA É MOSTRADO NO DISPLAY AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 85% ALTITUDE: ATÉ 2000M USO INTERNO LINHA HOBBY ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A) DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM TENSÃO DC FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V PRECISÃO: 200MV ± (0.5%+5D) 2000MV ~ 600V ± (0.8%+5D) RESOLUÇÃO: 100µV, 1MV, 10MV, 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1MW PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS CORRENTE DC FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200µA ~ 20MA ± (1.0%+5D); 200MA ± (1.2%+5D); 10A ± (2.0%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10MA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A (10A MÁXIMO POR 10 SEGUNDOS) TENSÃO AC FAIXA: 200V, 600V PRECISÃO: 200V ~ 600V ± (1.2%+10D) RESOLUÇÃO: 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 500KW RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ A 400HZ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS RESISTÊNCIA FAIXAS: 200W, 2000W, 20KW, 200KW, 2000KW PRECISÃO: 200W ± (1.0%+5D); 2000 ~ 200KW ± (0.8%+5D); 2000KW ± (1.2%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1W, 1W, 10W, 100W, 1KW	un	5	R\$ 158,09	R\$ 790,45



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: TESTE DE DIODO FAIXA: DIODO CORRENTE DE TESTE: 1MA TENSÃO DE TESTE: 2.8V DC (MÁXIMO) PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS APLICAÇÃO MULTÍMETRO DE BAIXO CUSTO E DIMENSÕES REDUZIDAS COM DIVERSOS RECURSOS PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES MONOFÁSICOS, BANCADAS, HOBBY FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR ACESSÓRIOS MANUAL DE INSTRUÇÕES PONTAS DE PROVA (PAR) BATERIA (INSTALADA) GARANTIA: 6 MESES				
133	487672	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICO PARA SOLDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES: PRETA COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, BATERIA DE LÍCIO, PLACA CIRCUITO IMPRESSO, DISPLAY DIMENSÕES DO FILTRO: 108X50 MM DIMENSÕES DO VISOR: 95X30 MM TONALIDADE: ESTADOS DE LUZ: DIN 3 ESTADOS DE ESCURECIMENTO: DIN 11 TEMPO DE COMUTAÇÃO CLARO-ESCURO: 5/10.000 = 0,05 MS TEMPO DE RETARDO: ESCURO-CLARO 0,5 S PROTEÇÃO UV/IR: DIN 16 EM TODOS OS MOMENTOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C À +55°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES + 1 BATERIA CONTROLE DE POTÊNCIA DALENTE: AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C À +70°C DIMENSÕES PRODUTO (AXLXC): 165X60X155MM GARANTIA: 6 MESES	un	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
134	454658	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 20V MAX COM 2 BATERIAS 3AH CARREGADOR 127V E MALETA. NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL: SIM LUZ LED: SIM POSIÇÕES DE TORQUE: 22 TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO: SIM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO: SIM FREIO ELÉTRICO: SIM MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 50MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ALVENARIA: 13MM TORQUE: 80NM VELOCIDADE: 0-575 / 0-1.350 / 0-2.000RPM TAXA DE IMPACTO POR MIN.: 0-9.775 / 0-22.950 / 0-34.000IPM PESO: 2,4KG	un	8	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00
135	487778	PASTA EM GEL PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES E CAMINHÕES. BALDE DE 3KG.	un	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
136	487696	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA Á GASOLINA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA DESTINADA Á COMPACTAÇÃO DE SOLOS, ASFALTOS E OUTROS MATERIAIS. EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 HP. BASE DE COMPACTAÇÃO COM 70 CM DE COMPRIMENTO E 46 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE COMPACTAÇÃO DE 35 CM. FORÇA	un	2	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00

46



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 14,71 KN. DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO 1,1 M, LARGURA 46 CM. PESO APROXIMADO: 90 KG.				
137	479069	PNEUMÁTICA 1/2" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 8000 RPM; TORQUE MÁXIMO REVERSO: 90 KGFM; CONSUMO DE AR: 4,4 PCM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	5	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00
138	479070	PNEUMÁTICA 3/4" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 6500 RPM; TORQUE MÁXIMO: 110,7 KGFM; CONSUMO DE AR: 7,0 PCM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
139	479068	PNEUMÁTICA LONGA 1" TIPO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIGORNA: 8"; PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 3.300 RPM; TORQUE MÁXIMO REVERSO: 455 KGFM; TORQUE DE TRABALHO: 1.275 - 4.119 Nm; CONSUMO DE AR MÉDIO: 25 PCM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
140	487614	PRENSA HIDRÁULICA ELÉTRICA COM AUXILIAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100 TONELADAS PRENSA AUXILIAR DE 15 TONELADAS, CURSO DO PISTÃO HIDRÁULICO DE 162 MM E GARANTIA MÍNIMA DE UM MÊS.	un	2	R\$ 24.335,37	R\$ 48.670,74
141	478349	PULVERIZADOR A COMBUSTÃO. POTÊNCIA (KW)2,9 CILINDRADA (CM³)63,3 PESO (KG)12,8 VOLUME DO RECIPIENTE (L)14 VOLUME DE AR (M³/H)920 DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)14,5 / 13 MOTOR2-MIX	un	8	R\$ 1.390,00	R\$ 11.120,00
142	487790	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TANQUE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E DE LONGA VIDA ÚTIL. SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO MANUAL POR ALAVANCA LATERAL, COM HASTE METÁLICA E BICO REGULÁVEL. PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 60 PSI. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 19 X 56 CM E PESO DE 4,2 KG. DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, PROPORCIONANDO CONFORTO E FACILIDADE DE USO. EQUIPAMENTO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES LÍQUIDOS E IRRIGAÇÃO, SENDO IDEAL PARA ÁREAS AGRÍCOLAS, JARDINS E HORTAS.	un	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
143	471657	REDUTOR DE IMPACTO 1" P3/4	un	20	R\$ 123,60	R\$ 2.472,00
144	478343	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE TRES FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.3 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 35CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTACAO MINIMA POR MINUTO: 2,8 E GARANTIA DE 01 (UM). APRESENTAR FOLDER	un	10	R\$ 3.330,00	R\$ 33.300,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



145	487705	ROLO DE CORRENTE 3/8" X 1,6 MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROLO DE CORRENTE DE CORTE RÁPIDO COM DUAS GUIAS, PASSO DE 3/8", CALIBRE 1,5 MM (0,058), PERFIL DO DENTE QUADRADO (CORTE RÁPIDO) E COMPRIMENTO DE 30,5 METROS. POSSUI 820 DENTES E LIMA RECOMENDADA DE 7/32.	un	20	R\$ 2.260,00	R\$ 45.200,00
146	487760	ROLO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 1,1MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE PICCO MICRO MINI 3/8" 1,1 MM COM 30,4 M DE COMPRIMENTO, 836 DENTES E 1 GUIA, INDICADA PARA MOTOSSERRAS COM POTÊNCIA DE ATÉ 1,5 KW. APLICÁVEL NOS MODELOS HT75, HT131, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C E MS193T. PROJETADA PARA CORTE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE CORTE E ENTALHE, PODENDO SER AFIADA COM LIMA REDONDA, PORTALIMAS OU OUTROS AFIADORES STIHL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL	un	5	R\$ 1.601,46	R\$ 8.007,30
147	487775	SABRE MOTOSSERRA 36 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS: MS034/038/066/361/362/382/460/650/660 COMPRIMENTO: 50 CM OU 20" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 36 DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	un	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
148	487704	SABRE MOTOSSERRA 42 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE D 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS:MS460 / 650 / 660 COMPRIMENTO: 63 CM OU 25" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 42+1DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	un	20	R\$ 428,95	R\$ 8.579,00
149	487759	SABRE PARA MOTOSSERRA STIHL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABRE ROLLOMATIC COMPRIMENTO 30 CM (12"), PASSO 3/8", ESPESSURA DA CANALETA 1,1 MM. INDICADO PARA MOTOSSERRAS MODELOS HT75, HT133, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C, MS193T, MS194T E MSE141. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL	un	10	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00
150	487769	SACA FILTRO DE ÓLEO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 3 GARRAS 63-120 MM, SACA FILTRO DESTINADO À REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO DE CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS, COM CAPACIDADE DE 63 (SESSENTA E TRÊS) A 120 (CENTO E VINTE) MM. NECESSÁRIO O USO DE ACESSÓRIO (CATRACA, CABO T OU SOQUETE) PARA OPERAÇÃO. CORPO E GARRAS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL CROMADO, COM GARRAS TEMPERADAS. QUADRADO DE ENCAIXE INTERNO EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO. ADAPTADOR COM QUADRADO DE ENCAIXE INTERNO 1/2" OU SEXTAVADO EXTERNO 21 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



151	487770	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE 4", ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACA FILTRO DESTINADO À REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E USO EM TUBULAÇÕES, COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 4 (QUATRO) POLEGADAS. EQUIPADO COM CHAVE DE CORRENTE, CABO FABRICADO EM AÇO, CHAVE FOSFATIZADA E CABO PLASTIFICADO. COMPRIMENTO DA CHAVE: 280 MM (ONZE POLEGADAS); COMPRIMENTO DA CORRENTE: 360 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
152	487756	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E FIXAÇÃO ESCURECIDA, COMPONENTES EM POLÍMERO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 0,05 M, LARGURA 0,14 M, COMPRIMENTO 0,21 M. PESO: 0,36 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	10	R\$ 67,21	R\$ 672,10
153	487711	SACA POLIA 120MM COM 3 GARRAS. SACA POLIA GARRAS FORJADAS EM AÇO - VANÁDIO E NIQUELADO E DEMAIS COMPONENTE FOSFATIZADOS CONSTRUÍDA PARA FACILITAR O TRABALHO DA DESMONTAGEM DE CONJUNTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADA PARA REMOVER POLIAS EM USO GERAL DISTRIBUI A CARGA DE EXTRAÇÃO EM TRÊS APOIOS, FACILITANDO O TRABALHO DO OPERADOR CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL: 3,0 TON. ALTURA MÁXIMA ÚTIL DAS GARRAS: 90 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 19 MM ABERTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 40 MM ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS: 120 MM CURSO DO FUSO: 110 MM PARAFUSO: M8 X 30 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10	R\$ 297,90	R\$ 2.979,00
154	487713	SACA POLIA 200MM COM 2 GARRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:DUAS GARRAS DE 200 MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO. SEXTAVADO DO FUSO: 17 MM. ALTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DO FUSO: 90 MM. PROFUNDIDADE ÚTIL DAS GARRAS: 24 MM. ABERTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 170 MM. ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS: 200 MM. CURSO DO FUSO: 240 MM. CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL: 7,5 TON. GARANTIA: 12 MESES.	un	10	R\$ 306,45	R\$ 3.064,50
155	487712	SACA POLIA 220MM COM 3 GARRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:FABRICADA EM AÇO, COM GARRAS NIQUELADAS. COMPOSTA POR 3 GARRAS, FUSO ROSCADO E CORPO. INDICADA PARA REMOÇÃO DE POLIAS EM USO GERAL, DISTRIBUINDO A CARGA DE EXTRAÇÃO EM TRÊS APOIOS, ADEQUADA PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	un	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



156	487785	SOPRADOR A COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOPRADOR A COMBUSTÃO EQUIPADO COM MOTOR 2-MIX DE ALTO DESEMPENHO, CILINDRADA MÍNIMA DE 27,2 CM³ E POTÊNCIA DE 0,8 KW. POSSUI VAZÃO MÁXIMA DE AR DE 810 M³/H E VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE 63 M/S, PROPORCIONANDO FORÇA DE SOPRO DE 15 N. PESO APROXIMADO DE 4,4 KG E NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 104 DB(A). EQUIPAMENTO DESTINADO À LIMPEZA E SOPRAMENTO DE FOLHAS, RESÍDUOS E DETRITOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E ALTO DESEMPENHO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	un	10	R\$ 1.879,00	R\$ 18.790,00
157	478351	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 64,8 CM³; POTENCIA MÍNIMA(KW/CV): 3.0/4; FORÇA DE SOPRO: 32 N; VELOCIDADE DO AR: 90 (M/S); VAZAO MÍNIMA DE AR: 1,720 (M³H); CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL: 1.4 LITROS; ROTACAO LENTA E MAXIMA: ENTRE 2.500 A 7.200 RPM; COM CINTOS ACOLCHOADOS E SISTEMA ANTI-VIBRATORIO - GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	4	R\$ 2.510,45	R\$ 10.041,80
158	487667	TRANSFORMADORA DE SOLDA 270A BIFÁSICO 220/380/440V.. DESTINA-SE A SOLDAGEM PELOS PROCESSOS DE ELETRODOS REVESTIDOS E6013, E7018, FERRO FUNDIDO E INOX ACOMPANHA: 2 CABOS DE SOLDA (2M) PORTA ELETRODO GARRA NEGATIVA CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE PAINEL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO GABINETE EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA CONFORME A NORMA TÉCNICA NBR 9378 MATÉRIAPRIMA DE ALTA QUALIDADE VENTILAÇÃO FORÇADA (MAIS EFICIENTE) COMPONENTES SUPERDIMENSIONADOS TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA COM TRIPLA ISOLAÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA TIPO SECCIONADOR REFORÇADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220/380/440 V - TRIFÁSICO FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 FAIXA DE CORRENTE (A): 45 - 270A FATOR DE TRABALHO (A@%): 270@20 TENSÃO A VAZIO (V): 77 DIMENSÕES (MM): 490 X 370 X 500 NORMA: CLASSE III - NBR 9378 GARANTIA: 2 ANOS	un	2	R\$ 3.438,40	R\$ 6.876,80
161	487644	VULCANIZADOR PARA CÂMARAS DE AUTOMÓVEIS/CAMINHÕES 220V VULCANIZADOR COM BRAÇO ARTICULADO, PARA CONSERTOS EM CÂMARAS E VÁLVULAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, FACILITA E AGILIZA A COLOCAÇÃO/RETIRADA DO MATERIAL A SER CONSERTADO. CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA PILOTO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA GUIAS DE BICO REMOVÍVEIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V MATERIAL DA BASE: AÇO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VULCANIZADORA GARANTIA: 6 MESES	un	2	R\$ 895,99	R\$ 1.791,98

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtd.	Preço Estimado	Valor Total
61	478336	ELEVADOR AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 220V / 380V, TRIFÁSICO, ACIONAMENTO POR 02 MOTORES ELÉTRICOS DE 4 CV, COM ESTRUTURA EM FERRO E AÇO, CAPACIDADE PARA ELEVAR 4000 KG, ALTURA MÍNIMA DE ELEVACAO: 1,85 METROS, ESPACAMENTO MÍNIMO ENTRE AS COLUNAS: 2640 MM, ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL, PINTURA ELETROESTÁTICA - GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES	un	10	R\$ 15.599,00	R\$ 155.990,00
159	41730	TRATOR GIRO ZERO. MOTOR: KAWASAKI FR730V CILINDRADA: 726 CM³ POTÊNCIA: 24HP VELOCIDADE: 13,7 KM/H PLATAFORMA DE CORTE: SOLDADA CLEARCUT™ LARGURA DE CORTE: 54" (137 CM) ALTURA DE CORTE, MIN - MAX: 38,1 - 114,3 MM TRANSMISSÃO: HYDROGEAR ZT - 3100 TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 18,9 L PRODUTIVIDADE MÉDIA: 11,261 M²/H ÁREA RECOMENDADA: 100.000 M²	un	2	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
160	478711	TRATOR GIRO ZERO. MOTOR: KAWASAKI FX921V CILINDRADA: 999 CM³ POTÊNCIA: 31HP VELOCIDADE: 19,3 KM/H PLATAFORMA DE CORTE: AÇO SOLDADO LARGURA DE CORTE: 60" (152 CM) ALTURA DE CORTE, MIN - MAX: 25,4 - 127 MM TRANSMISSÃO: HYDROGEAR ZT - 5400 TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45,4 L PRODUTIVIDADE MÉDIA: 17.602 M²/H ÁREA RECOMENDADA: 200.000 M²	un	2	R\$ 58.529,11	R\$ 117.058,22

Total:	R\$ 1.737.396,50
---------------	-------------------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da(o) Ata de Registro de Preço/Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.3. Entregar os produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.4. Atender todas as Ordens de Fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.1.5. Arcar com todos os custos de reposição ou substituição de produtos nos casos em que não atenderem as condições do edital.

4.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

4.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do(a) ata/contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da(o) ata/contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da(o) ata/contrato.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da(o) ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para sua qualificação.

4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) ata/contrato.

4.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.1.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

4.2.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.4. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.5. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATO com terceiros, ainda que vinculados à execução da(o) ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATO, em seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.3.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

4.4. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelo:

TABELA 1:

Seq.	Código	Itens	Marca exigida
128	487777	MOTOR FR730V FR730VES16S, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR FR730V MODELO FR730VES16S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: KAWASAKI	KAWASAKI
146	487760	ROLO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 1,1MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE PICCO MICRO MINI 3/8" 1,1 MM COM 30,4 M DE COMPRIMENTO, 836 DENTES E 1 GUIA, INDICADA PARA MOTOSSERRAS COM POTÊNCIA DE ATÉ 1,5 KW. APLICÁVEL NOS MODELOS HT75, HT131, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C E MS193T. PROJETADA PARA CORTE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE CORTE E ENTALHE, PODENDO SER AFIADA COM LIMA REDONDA,	STIHL



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		PORTA-LIMAS OU OUTROS AFIADORES STIHL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL	
147	487775	SABRE MOTOSSERRA 36 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS: MS034/038/066/361/362/382/460/650/660 COMPRIMENTO: 50 CM OU 20" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 36 DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	STIHL
148	487704	SABRE MOTOSSERRA 42 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE D 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS:MS460 / 650 / 660 COMPRIMENTO: 63 CM OU 25" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 42+1DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	STIHL
149	487759	SABRE PARA MOTOSSERRA STIHL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABRE ROLLOMATIC COMPRIMENTO 30 CM (12"), PASSO 3/8", ESPESSURA DA CANALETA 1,1 MM. INDICADO PARA MOTOSSERRAS MODELOS HT75, HT133, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C, MS193T, MS194T E MSE141. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL	STIHL

TABELA 2:

Seq.	Código	Itens	Marca de referência
63	487780	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2600W, ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. 180MM 2600W 220V DEWALT-DWE497B2 CONHECIDA TAMBÉM COMO ESMERILADORA, REBARBADORA, OU LIXADEIRA ANGULAR É UMA FERRAMENTA ELÉTRICA USADA PARA CORTAR, POLIR, LIXAR E PARA ACABAMENTOS EM MATERIAIS METÁLICOS EM GERAL. CONSTRUÇÃO ROBUSTA MOTOR PROTEGIDO CONTRA ABRASÃO, OFERECENDO ALTA DURABILIDADE POSSUI ENGENHARIAS USINADAS, INDICADAS PARA AS MAIS EXTREMAS APLICAÇÕES CONTA COM INTERRUPTOR GATILHO COM FUNÇÃO "HOMEM MORTO" TENSÃO: 220V CÓDIGO: DWE497B2 POTÊNCIA: 2600W VELOCIDADE: 8500RPM DIÂMETRO DO DISCO: 7" DIÂMETRO DO EIXO: M14 1 ESMERILHADEIRA ANGULAR 1 CHAVE DE APERTO GARANTIA 3 ANOS. JÁ INCLUSOS 3 MESES DO PERÍODO LEGAL.	DEWALT/BOSCH /MAKITA

4.4.2. No que tange aos itens expostos na **tabela 1**, deverá ser observado à indicação da marca exigida, pois, a mesma, é a que atende as necessidades da secretaria, conforme Justificativa Técnica em anexo.

4.4.2.1. Propostas apresentadas com marcas divergentes das exigidas, ocasionará a desclassificação do licitante para o item.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Não se aplica.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. É proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A empresa CONTRATADA deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos produtos fornecidos.

4.6.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução direta do objeto, preservar a padronização e evitar riscos à continuidade, à segurança e à integridade dos produtos, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da legalidade, eficiência, segurança e interesse público.

4.6.3. O descumprimento dessa disposição será considerado inadimplemento, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento (OF)**, expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, independentemente de sua localização no Município de Juína/MT, conforme especificações e quantidades solicitadas, **das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira**.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. O CONTRATADO, mesmo não sendo o fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.1.5. O aceite dos produtos pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo CONTRATADO, verificados posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.6. Os produtos devem estar no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, ANVISA (quando aplicável), INMETRO, etc.).

5.1.7. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.8. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preço; após Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.9. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.10. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

5.1.11. O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.1.12. O fornecimento do produto compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.13. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5.1.14. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pelo CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** à custa do CONTRATADO, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.15. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

5.2.5. Obriga-se o CONTRATANTE, quando acionado, proceder à substituição do bem que apresentar vício ou defeito, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da solicitação da Secretaria demandante a troca do produto que estiver em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A(o) ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da(o) ata/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução da(o) ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da(o) ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico da(o) ata/contrato acompanhará a execução da(o) ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na(o) ata/contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico da(o) ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da(o) ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da(o) ata/contrato emitirá notificações para a correção da execução da(o) ata/contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico da(o) ata/contrato informará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da(o) ata/contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da(o) ata/contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, o término da(o) ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo da(o) ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da(o) ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da(o) ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor da(o) ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da(o) ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor da(o) ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor da(o) ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor da(o) ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor da(o) ata/contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da(o) ata/contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da(o) ata/contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados da(o) ata/contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução da(o) ata/contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da(o) ata/contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do(a) contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos(as) respectivos(as) contratos/atas e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.737.396,50 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Juína/MT.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 852 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000;
- 858 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.

Juína/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA
(PORTARIA 11.941/2026)

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juína/MT, por meio de suas atribuições legais, desenvolve atividades voltadas à manutenção, recuperação e conservação da frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e demais bens móveis pertencentes ao Município, bem como à execução de serviços de obras e serviços públicos essenciais.

Nos últimos anos, constatou-se que grande parte das ferramentas e máquinas atualmente utilizadas encontra-se obsoleta, desgastada e sem condições ideais de uso, resultando em falhas constantes, diminuição da produtividade das equipes e aumento dos custos de manutenção. A ausência de renovação desses itens, aliada ao crescimento das demandas operacionais, evidencia a necessidade de ampliar o quantitativo disponível, substituindo equipamentos que já não atendem aos requisitos técnicos necessários para o pleno desempenho das funções.

A modernização do parque de ferramentas e máquinas torna-se, portanto, medida indispensável para proporcionar maior agilidade, precisão e segurança na execução das atividades diárias, especialmente na manutenção de veículos, máquinas pesadas, obras e demais serviços sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Além disso, a aquisição contribuirá para reduzir despesas decorrentes de paralisações, retrabalhos e contratação de serviços externos, promovendo o uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, torna-se indispensável à aquisição de ferramentas e máquinas para a oficina municipal para atender à demanda operacional da Secretaria.

Considerando a relevância das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e a necessidade de manter em pleno funcionamento a frota e os equipamentos

64



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



utilizados nas ações públicas, evidencia-se a necessidade pública e o interesse administrativo na aquisição das ferramentas e máquinas, justificando plenamente a contratação.

Dessa forma, a futura e eventual contratação apresenta-se como medida estratégica e imprescindível para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da produtividade e elevação da qualidade dos serviços prestados à população, fatores que contribuem significativamente para o desenvolvimento municipal e o bom funcionamento das atividades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores, bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da aquisição. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

Logo, considerando-se, tratar de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para adquirir os itens pretendidos.• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.• Possibilidade de propostas mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.
Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de ferramentas e máquinas para oficina.	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.• Restrição de competitividade.• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem adquiridos são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição dos itens e estimativa de quantidades conforme solicitação das secretarias demandantes encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	487727	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO 1000V. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALICATE DE CORTE MODELO SUECO PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM. CABO COM FORMATO ERGONÔMICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE TAMANHO DO ALICATE: 170MM COM ISOLAMENTO 1000V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ALICATE DE CORTE GARANTIA: 1 ANO	un	10
2	479064	ALICATE DE PRESSÃO 10"	un	10
3	4864	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	un	5

66



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4	487765	ALICATE TORQUÊS 250MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO ESCURECIDO E CABEÇA POLIDA. EMPUNHADURA PLASTIFICADA CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 61-63 HRC. GEOMETRIA ERGONOMICA, COM CORTE POSICIONADO PERPENDICULARMENTE AO PLANO DO ALICATE. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE DE ARAME Ø 1,6MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 1.600 N/MM². MEDIDA TOTAL: 250MM.	un	10
5	41964	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 8 POL	un	5
6	487757	ARAME MIG 1,00MM 15KG (80 A 300A), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARAME PARA SOLDA MIG, CLASSIFICAÇÃO AWS A5.18, CONFORME NORMA AWS ER70S-6, FABRICADO EM AÇO CARBONO. ARAME NÃO REVESTIDO, UTILIZADO COM GÁS (SOLDA COM GÁS: SIM; SOLDA SEM GÁS: NÃO). DIÂMETRO DO ARAME: 1,00 MM. PESO: 15 KG.	un	10
7	478978	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL PARA ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 MOTORES COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; POTÊNCIA MÍNIMA: 2400W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DO ASPIRADOR: MÍNIMO DE 70 LITROS; CORDÃO ELÉTRICO DO ASPIRADOR: MÍNIMO 5,0 METROS DE COMPRIMENTO; COM CONTROLE DE SUÇÃO DE AR; SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE ACESSÓRIOS; RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE; MANGUEIRA PARA DRENO/REMOÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO; ACOMPANHA: 01 TUBO FLEXÍVEL DE SUÇÃO, 02 TUBOS EXTENSORES; 01 BOCAL PARA CANTOS; 01 BOCAL ESCOVA; 01 BOCAL PARA SÓLIDOS; 01 BOCAL PARA LÍQUIDOS E 01 FILTRO DE PANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	un	1
8	486361	BETONEIRA COM MOTOR MAX 1 TRAÇO, 400 LITROS, MONOFÁSICO 127V/220V. APRESENTAR FOLDER	un	6
9	478996	BOMBA 12 VOLTS PARA TAMBOR DE 200 LITROS, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FILTRO; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; CHAVE LIGA/DESLIGA; VAZÃO: 40 L/MIN COM FILTRO E 45 L/MIN SEM FILTRO; DIMENSÃO DO PRODUTO: 1025MM x 210MM; COM MANGUEIRA TRANCADA DE 2,5 MT DE 1 POLEGADA; BICO DE SAÍDA	un	5
10	487768	BOMBA DE ENGRAXAR 7 KG AZUL 211 C/DISCO MAN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE DE 7KG, RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20, TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM 1,30 METRO DE COMPRIMENTO. VAZÃO DE 10G, PESO LÍQUIDO DE 4,1KG E PESO BRUTO DE 8,7KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 450MM X LARGURA 490MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	20
11	487663	BOMBA ELÉTRICA DE PALHETA 110/220V COM MANGUEIRA ESPIRAL DE 1, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA ELÉTRICA DE PALHETA DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE FLUIDOS, COM VAZÃO DE 65 L/MIN, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT 110/220V E SUÇÃO DE ATÉ 2 METROS. ACOMPANHA MANGUEIRA ESPIRAL DE 1" (UMA POLEGADA) PARA CONEXÃO E USO PRÁTICO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 480 MM (COMPRIMENTO) X 390 MM (LARGURA) X 265 MM (ALTURA). PESO LÍQUIDO: 24,23 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	un	4
12	478995	BOMBA ELÉTRICA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL 12 VOLTS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUSÍVEL DE LAMINA 15A; AUTO ESCORVANTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; VAZÃO: 30 L/MIN; DIMENSÕES PRODUTO: 170MMx450MM; AUTO-ESCORVANTE, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 3 MT DE SAÍDA E DE 2 MT NA SUÇÃO; BICO DE SAÍDA E SISTEMA ELÉTRICO; FILTRO PARA RETER IMPUREZAS	un	5
13	487767	BOMBA MANUAL 109 OLEO LUBRIFICANTE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO POR ALAVANCA ACOMPANHA MANGUEIRA E BICO DE SAÍDA, MANOPLA ANTIDESLIZANTE INDICADOR DE NÍVEL, CALIBRADOR-VAZÃO AJUSTÁVEL, SUPORTA ÓLEO ATÉ SAE 140, RESERVATÓRIO: 18 LITROS VAZÃO: 150 ML/CICLO ALTURA: 430 MM LARGURA: 180 MM, COMPRIMENTO: 350 MM MANGUEIRA: 2,5 M PESO LÍQUIDO: 4,22 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA MANUAL 109 PARA ÓLEO LUBRIFICANTE 18 LITROS GARANTIA: 1 ANO	un	4
14	487664	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 12 KG COM MANGUEIRA DE 1,30 M, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA, COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) KG E RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20. VAZÃO MÍNIMA DE 10 G. ACOMPANHA MANGUEIRA DE 1,30 M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600 MM (ALTURA) X 490 MM (LARGURA). TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO LÍQUIDO: 5,1 KG; PESO BRUTO: 10,9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	un	4

67



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



15	487665	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 4 KG, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA MANUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA, COM CAPACIDADE DE 4 (QUATRO) KG E RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM CHAPA 20. VAZÃO MÍNIMA DE 10 G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 365 MM (ALTURA) X 490 MM (LARGURA). TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO LÍQUIDO: 3,7 KG; PESO BRUTO: 7,7 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	un	20
16	487662	BOMBA PNEUMÁTICA 5800PSI PARA GRAXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VAZÃO: 500 G/MIN Á 6BAR/87PSI RATEIO: 50:1 PRESSÃO DE TRABALHO RECOMENDADA: 5BAR/72PSI PRESSÃO MÁX. DE AR: 8BAR/116PSI PRESSÃO MÍN. DE AR: 3BAR/43PSI PRESSÃO MÁXIMA DA GRAXA NA SAÍDA: 400BAR/5800PSI CONSUMO DE AR A 8 BAR DE AR: 400 L/MIN MEDIDA DA ROSCA DA ENTRADA DE AR: 1/4 NPT MEDIDA DA ROSCA DA SAÍDA DE GRAXA: 1/2 27 FIOS MANGUEIRA RECOMENDADA DA ENTRADA DE AR: 1/4 PT 500 MANGUEIRA RECOMENDADA PARA GRAXA:R2AT 1/4 X 6 METROS FF 1/2 27 FIOS X FGRB5P BOL 1/4 DIMENSÕES DO PRODUTO: 1260 MM (A) X 125 MM (L) PESO LÍQUIDO: 7,0 KG PESO BRUTO: 10,1 KG GARANTIA: 1 ANO	un	5
17	471570	CABO DE AÇO 1"	m	200
18	4873	CABO DE AÇO 1/2 MT	m	100
19	4872	CABO DE AÇO 3/4 MT	m	200
20	471571	CABO DE AÇO 7/16	m	100
21	4874	CABO DE AÇO POLIDO 7/8 22MM	m	200
22	479071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35 MM PARA BATERIA - POR METRO	m	100
23	479072	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70 MM PARA BATERIA - POR METRO	m	100
24	478976	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1200 MM	un	15
25	478975	CABO DE FORÇA PITO DE AÇO 1 POLEGADA	un	5
26	478974	CABO DE FORÇA PITO DE AÇO 3/4 POLEGADAS	un	5
27	478979	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANFONADA, REFORÇADA COM 5 GAVETAS, COM 2 ALÇAS, COM FURO PARA CADEADO, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 25 KG, PINTURA EPÓXI	un	50
28	42564	CAIXA DE REMENDO PARA PNEUS DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS 4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 60 UNIDADES. GARANTIA: 3 MESES	un	20
29	487645	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO 220V BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS, FUNCIONA POR AR COMPRIMIDO OU NITROGÊNIO. ENTRADA DE 220V E PRESSÃO MÍNIMA DE 3 PSI, PRESSÃO MÁXIMA DE 145 PSI. CARACTERÍSTICAS DE FLUXO EM PULSOS. DIMENSÕES COM SUPORTE: LARGURA 180 MM ALTURA 250 MM COMPRIMENTO 125 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CALIBRAGEM DE 3 ATÉ 145 PSI INDICAÇÃO DE PRESSÃO EM MEMÓRIA (PARA CONFERÊNCIA) INÍCIO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO AO ENGATAR O BICO NA VÁLVULA DO PNEU DISPARO DO ALARME DA CALIBRAGEM (BIP) TECLA (+) E (-) AUMENTAM E DIMINUEM A PRESSÃO TECLA DE LEITURA EM BAR TECLA DE PNEU VAZIO ACOMPANHA: 08 MTS DE MANGUEIRA 01 BICO PARA ENCHIMENTO 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA (EM NYLON 66) 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO - GARANTIA: 1 ANO	un	3
30	487706	CARREGADOR BATERIA 12V 30AH CARREGA ATÉ 30 BATERIAS EM SÉRIE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V (SELECIONAR A VOLTAGEM ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO) TENSÃO DE SAÍDA: 12V VARIÁVEL ATÉ 13,8 VOLTS; CORRENTE DE SAÍDA: ATÉ 30AH; CAPACIDADE DE CARGA: CARREGA ATÉ 30 BATERIAS DE 12V LIGADAS EM SÉRIE, FORNECENDO 30A/HORA; CONTROLE DE CARGA: REGULAGEM GROSSA, MÉDIA E FINA; MATERIAL DO RETIFICADOR: DIODO DE SILÍCIO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 6A AÇÃO RÁPIDA; CIRCUITO: ONDA COMPLETA; CABO DE FORÇA: LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO; CHAVE LIGA/DESLIGA: LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO APARELHO; DIMENSÕES (CXLXA): 48,0 X 48,5 X 41,0; PESO: 60KG	un	2
31	471574	CATRAÇA COM CINTA, 10 TONELADAS	un	10
32	487755	CATRAÇA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 1/2 POL., ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE 1/2", CAPACIDADE DE PARAFUSO 13 MM, VELOCIDADE SEM CARGA 160 RPM, TORQUE MÁXIMO 69 N.M (50,9 LBF-FT), SELETOR DE FRENTE/REVERSO, GATILHO DE APERTO RÁPIDO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90 PSI, ENTRADA DE AR 1/4" NPT, MANGUEIRA RECOMENDADA 3/8" DE DIÂMETRO INTERNO, CONSUMO INTERMITENTE 4 PCM.	un	4
33	487761	CHAVE CORREIA PARA TUBOS 140MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL NIQUELADO E CROMADO, POSSUI CABO COM EMPUNHADURA PLASTIFICADA E CORREIA DE COURO E TECIDO	un	10

68



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		COM 50 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA USO EM TUBULAÇÕES QUE NÃO PODEM SOFRER DEFORMAÇÕES. TAMANHO DA CHAVE: 215 MM. DIÂMETRO MÁXIMO DO TUBO: 140 MM (5 1/2"). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
34	487762	CHAVE DE IMPACTO 1 POL. 40V 3150NM SEM BATERIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DA BATERIA: 40V (NÃO ACOMPANHA) ENCAIXE: QUADRADO DE 1" (25,4 MM), PARAFUSO PADRÃO: M27 – M45, PARAFUSO ALTA RESISTÊNCIA: M20 – M33, TORQUE DE APERTO: 3.150 N.M, TORQUE DE REVERSÃO: 4.000 N.M, ROTAÇÃO POR MINUTO: MÁXIMA: 0 – 1.200 RPM / ALTA: 0 – 850 RPM / MÉDIA: 0 – 700 RPM / BAIXA: 0 – 600 RPM IMPACTOS POR MINUTO: MÁXIMA: 0 – 1.750 IPM / ALTA: 0 – 1.500 IPM / MÉDIA: 0 – 1.300 IPM / BAIXA: 0 – 1.200 IPM MOTOR: BL (SEM ESCOVAS DE CARVÃO) TECNOLOGIA: XGT 40V MAX PROTEÇÃO: XPT (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA) VELOCIDADES: 4 ELETRÔNICAS FUNÇÕES: VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES (CXLXA): 570 X 135 X 276 MM PESO: 12,9 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CHAVE DE IMPACTO 1 PUNHO LATERAL GARANTIA 1 ANO.	un	3
35	487623	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 1/2POL. 18V 330NM COM 2 BATERIAS E CARREGADOR RÁPIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROTAÇÕES POR MINUTO: - 1ª: 0 - 1.000 / - 2ª: 0 - 1.800 / - 3ª: 0 - 2.600 / - 4ª: 0 - 3.200 IMPACTOS POR MINUTO: - 1ª: 0 - 1.800 / - 2ª: 0 - 2.600 / - 3ª: 0 - 3.400 / - 4ª: 0 - 4.000 PARAFUSO PADRÃO: M10 - M20 PARAFUSO ALTA TENSÃO: M10 - M16 ENCAIXE: QUADRADO 1/2" TORQUE DE APERTO: 330 N.M TORQUE DE REVERSÃO: 580 N.M DIMENSÕES(C X L X A): 144 X 81 X 246 MM PESO: 1,8 KG BATERIA: 18V ACOMPANHAM: 2 BATERIAS, CARREGADOR RÁPIDO E MAK-PAC N2 GARANTIA 1 ANO	un	8
36	487624	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA ENCAIXE QUADRADO 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 BATERIAS 18V E CARREGADOR RÁPIDO. TORQUE DE REVERSÃO DE 1.700 NM 1.050 N.M DE TORQUE MAIOR AUTONOMIA DAS BATERIAS COM MOTOR BL CAPACIDADE DE APERTO PARAFUSO PADRÃO: M14 - M30 PARAFUSO ALTA TENSÃO: M12 - M24 ENCAIXE: 19MM – QUADRADO ROTAÇÕES POR MINUTO ALTA: 0 - 1.800 MÉDIA: 0 - 1.000 BAIXA: 0 - 900 IMPACTOS POR MINUTO ALTA: 0 - 2.200 MÉDIA: 0 - 2.000 BAIXA: 0 - 1.800 TORQUE DE APERTO: 1.050 N.M TORQUE DE REVERSÃO: 1.700 NM DIMENSÕES(C X L X A): 229 X 91 X 289 MM PESO: 3,7 KG (COM BATERIA BL1850B) BATERIA: 18V GARANTIA: 1 ANO	un	8
37	487647	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL. 90PSI. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: RETA LONGA (COM GATILHO EXTERNO E PUNHO EXTRA NA LATERAL) ENCAIXE QUADRADO: 1" TORQUE MÁXIMO (REVERSO): 455KGF.M TORQUE DE TRABALHO: 1.275 - 4.119NM SISTEMA DE MARTELO: PIN-LESS HAMMER VELOCIDADE LIVRE: 3.300RPM PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI COMPRIMENTO DA BIGORNA: 8" PESO LÍQUIDO: 19KG ENTRADA DE AR: 1/2" CONSUMO DE AR MÉDIO: 25PCM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CHAVE IMPACTO 1 PUNHO LATERAL 4 PARAFUSOS 4 ARRUELAS DE PRESSÃO 1 CONECTOR DE AR 1/2" 1 CHAVE ALLEN 1 AMOSTRA DE ÓLEO GARANTIA: 6 MESES	un	3
38	7675	CHAVE DE RODA 33MM	un	15
39	7685	CHAVE GRIFO 24"	un	10
40	487622	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA COM EIXO DE 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CURTA 1.200 N.M ESTRUTURA DUPLO MARTELETE SELETOR DE REVERSÃO EIXO: 3/4" VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGF.M) CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM ENTRADA DE AR: 3/8" MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2" PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM ² (87 - 116 PSI) ADAPTADOR COM ROSCA PARA ENGATE RÁPIDO GARANTIA: 6 MESES.	un	8
41	487695	CINTA PARA AMARRAÇÃO COM CATRACA – CAPACIDADE 400KG X COMPRIMENTO 3M, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO COM CATRACA DESTINADA AO USO EM MARRAÇÃO DE CARGAS, GUINCHOS E OUTRAS APLICAÇÕES. ACOMPANHA TERMINAL DE GANCHO TIPO J, COM GANCHO E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 400 KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS E LARGURA DE 25 MM.	un	20
42	487694	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 2T X 5M COM CATRACA , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA DESTINADA AO USO EM TRANSPORTE DE CARGAS E GUINCHOS, COM GANCHO E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 KG, COMPRIMENTO DE 5 METROS E LARGURA DE 50 MM.	un	20
43	487693	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS 5000KG 50MM X 9M COM CATRACA E 2 GANCHOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA E DOIS GANCHOS, COM CAPACIDADE DE CARGA	un	20

69



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DE TRABALHO DE 5000KG, DIMENSÕES DE 50MM DE LARGURA E 9 METROS DE COMPRIMENTO, FATOR DE SEGURANÇA 2:1. ATENDE À NORMA ABNT NBR 15883-2:2015 E ÀS RESOLUÇÕES CONTRAN 552/2015 E 631/2016. ACOMPANHA 1 CINTA, 1 CATRACA E 2 GANCHOS.		
44	487691	CINTA PARA ELEVAÇÃO 5 TONELADAS 4M X 150MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA ELEVAÇÃO TIPO SLING STANDARD, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4 METROS, LARGURA DE 150MM E OLHAL DE 500MM. FABRICADA EM 100% POLIÉSTER, COM FATOR DE SEGURANÇA 7:1.	un	20
45	487692	CINTA PARA ELEVAÇÃO 6 TONELADAS 4M X 180MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTA PARA ELEVAÇÃO TIPO SLING STANDARD, CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4 METROS, LARGURA DE 180MM E OLHAL DE 550MM. FABRICADA EM 100% POLIÉSTER, COM FATOR DE SEGURANÇA 7:1.	un	20
46	487754	COLA PRETA PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR 690G, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA PRETA EM LATA COM 690G, INDICADA PARA REPAROS E REFORMA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, UTILIZADA EM PROCESSOS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE. PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO E ADERÊNCIA ADEQUADA PARA USO AUTOMOTIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	un	10
47	487613	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL DESTINADO A USO EM OFICINAS E INDÚSTRIAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIFÁSICO, RESERVATÓRIO DE 250 LITROS, MOTOR DE 5 HP (2 POLOS), ROTAÇÃO DE 880 RPM, DOIS CILINDROS E DOIS ESTÁGIOS, DESLOCAMENTO DE 25 PÉS ³ /MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE 175 LBF/POL ² (12 BAR), TENSÃO 220/380V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORREIA: 5V710, SAÍDA DA MANGUEIRA: 1/2, DIMENSÕES (C X A X L): 1500MM X 1030M X 11220MM, ACIONAR MOTOR POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 76 DB(A), DIÂMETRO DA POLIA DE 100 MM E TEMPO DE ENCHIMENTO APROXIMADO DE 7 MINUTOS	un	2
48	487776	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL IP55 60 PÉS 425L 15HP 220/380V – TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL COM PRESSÃO MÁXIMA DE 175 LBF/POL ² (12 BAR), DESLOCAMENTO DE 60 PÉS ³ /MIN (1.700 L/MIN), TENSÃO 220/380V, FASE TRIFÁSICA, CAPACIDADE DE 425 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR DE 15 HP / 4 POLOS, ROTAÇÃO DE 720 RPM, COM 5 CILINDROS E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. EQUIPADO COM CORREIA MODELO B97, NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DBA, DOIS ESTÁGIOS DE COMPRESSÃO, POLIA DE 220 MM DE DIÂMETRO E TEMPO DE ENCHIMENTO DE 6 MINUTOS. POSSUI SAÍDA DE MANGUEIRA DE 1/2”, MODELO BLINDADO (IP55) E DIMENSÕES DE 1940 MM X 1580 MM X 560 MM. CONSTRUÍDO COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, SISTEMA DE TRABALHO EM “W” COM ROLAMENTO CÔNICO PARA MELHOR AJUSTE NO EIXO DO VIRABREQUIM E ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE.	un	2
49	465290	CORREIA B144	un	100
50	487652	DESCOLADOR DE PNEUS AGRÍCOLA P TRATOR MAQUINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESTALONADOR DE TALÃO DE PNEUS MANUAL APERTO COM CHAVE DE IMPACTO FERRAMENTA TODA ROLAMENTADA FERRAMENTA TODA ROLAMENTADA	un	4
51	487659	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 795KGF E 1 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TORQUEADOR COM 2 SOQUETES DE IMPACTO. REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1: 78 PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M) EXTENSÃO: 330 MM DIMENSÕES DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM 01 DESFORCÍMETRO/ TORQUEADOR 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO, 01 BARRA DE EXTENSÃO 01 MANIVELA 02 SOQUETES: 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	un	4
52	478981	DISCO DE CORTE FERRO 12 x 1/8 x 3/4 REFORÇADO	un	200
53	478982	DISCO DE CORTE FERRO 7 x 1/4 x 7/8 REFORÇADO	un	200
54	465779	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	un	200
55	478987	ELETRODO CROMO NÍQUEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO ELETRODO AÇO INOXIDÁVEL CLASSIFICAÇÃO AWS A5.4 APLICAÇÃO PROCESSO DE SOLDA MMA TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO BÁSICO REVESTIDO SIM NORMA AWS E321 LOW CARBON (BAIXO CARBONO) NÃO PESO DO PRODUTO 4KG DIÂMETRO DOS ELETRODOS 2,5MM	kg	200
56	478988	ELETRODO DE CORTE DIÂMETRO DE 4.0MM - KG	kg	200
57	478983	ELETRODO PARA SOLDA 46 DIÂMETRO 2,5MM - KG	kg	200
58	478984	ELETRODO PARA SOLDA 46 DIÂMETRO 3,25MM - KG	kg	100
59	478985	ELETRODO PARA SOLDA 48 DIÂMETRO 3,25MM - KG	kg	100
60	478986	ELETRODO PARA SOLDA 48 DIÂMETRO 4,0MM - KG	kg	60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



61	478336	ELEVADOR AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 220V / 380V, TRIFÁSICO, ACIONAMENTO POR 02 MOTORES ELÉTRICOS DE 4 CV, COM ESTRUTURA EM FERRO E AÇO, CAPACIDADE PARA ELEVAR 4000 KG, ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 1,85 METROS, ESPACAMENTO MÍNIMO ENTRE AS COLUNAS: 2640 MM, ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL, PINTURA ELETROESTÁTICA - GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES	un	10
62	487670	ESCUDO PARA SOLDA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCUDO DE SOLDA, COM CARÇAÇA E PUNHO EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO. UTILIZA LENTES RETANGULARES DE 51 MM X 108 MM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): Nº 6872. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	10
63	487780	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2600W, ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. 180MM 2600W 220V DEWALT-DWE497B2 CONHECIDA TAMBÉM COMO ESMERILADORA, REBARBADORA, OU LIXADEIRA ANGULAR É UMA FERRAMENTA ELÉTRICA USADA PARA CORTAR, POLIR, LIXAR E PARA ACABAMENTOS EM MATERIAIS METÁLICOS EM GERAL. CONSTRUÇÃO ROBUSTA MOTOR PROTEGIDO CONTRA ABRASÃO, OFERECENDO ALTA DURABILIDADE POSSUI ENGENHAGENS USINADAS, INDICADAS PARA AS MAIS EXTREMAS APLICAÇÕES CONTA COM INTERRUPTOR GATILHO COM FUNÇÃO "HOMEM MORTO" TENSÃO: 220V CÓDIGO: DWE497B2 POTÊNCIA: 2600W VELOCIDADE: 8500RPM DIÂMETRO DO DISCO: 7" DIÂMETRO DO EIXO: M14 1 ESMERILHADEIRA ANGULAR 1 CHAVE DE APERTO GARANTIA 3 ANOS. JÁ INCLUSOS 3 MESES DO PERÍODO LEGAL.	un	4
64	463586	FURADEIRA COM MANDRIL DE 1/2 POL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 600W 220V. POTÊNCIA: 600 WATTS TENSÃO: 220 V MANDRIL: 1/2" (13 MM) ROTAÇÃO: 0 A 600 RPM VELOCIDADE: VARIÁVEL E REVERSÍVEL CAPACIDADE EM METAL (BROCA HELICOIDAL): 1/2" (13 MM) CAPACIDADE EM METAL (SERRA COPO): 2 9/16" (65 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (BROCA HELICOIDAL): 1.1/2" (39 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (BROCA CHATA): 2.9/16" (65 MM) CAPACIDADE EM MADEIRA (SERRA COPO): 4" (101,6 MM) CAPACIDADE EM ALUMÍNIO: 17 MM EMPUNHADURA AUXILIAR CHAVE MANDRIL	un	8
65	487618	FURADEIRA DE BANCADA 5/8POL. 3/4HP 550W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FURADEIRA DE BANCADA FG010 PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. MOTOR BLINDADO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE ATÉ 60MM. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, EM MARCENARIAS, MECÂNICAS, OFICINAS EM GERAL, CARPINTARIA, SERRALHARIA. ÚTIL PARA TRABALHOS EM MATERIAIS FERROSOS, PLÁSTICOS E MADEIRA. TENSÃO: 110/220V - BIVOLT MOTOR: 550W MOTOR BLINDADO MANDRIL: 5/8" (16MM) TAMANHO DA BROCA DE TRABALHO: 3-16MM AFUNILAMENTO NA PONTA DO FUSO/CABEÇOTE: B16 PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 60MM BALANÇO: 260MM 5 VELOCIDADES DO EIXO POLIA X CORREIA: 570 À 3050RPM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A COLUNA: 130MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A MESA (MÁX.): 400MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A BASE (MÁX.): 515MM DIMENSÃO DA MESA DE TRABALHO: 200x200MM DIMENSÃO DA BASE: 340x210MM DIÂMETRO DA COLUNA: 58MM ALTURA: 840MM PESO LÍQUIDO/BRUTO: 32/34KG 01 MANDRIL DE 5/8" (16MM) 01 CHAVE DO MANDRIL 01 CHAVE ALLEN 4 MM GARANTIA: 1 ANO	un	2
66	487753	GAIOLA DE PROTEÇÃO PARA PNEUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAIOLA DE PROTEÇÃO FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, PROJETADA PARA INFLAR PNEUS DE VEÍCULOS DE CARGA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1.360 MM, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 640 MM E ESPAÇAMENTO ENTRE DIVISÓRIAS DE 155 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	un	3
67	487643	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 300/600KG COM CABO DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA DO MOTOR 1200W COMPRIMENTO DO CABO 12M ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO 12 M (DIRETAMENTE NO CABO) 6 M (COM POLIA DE INVERSÃO) VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO 10 M/MIN (DIRETAMENTE NO CABO) 5 M/MIN (COM POLIA DE INVERSÃO) CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO 300 KG (DIRETAMENTE NO CABO) 600 KG (COM POLIA DE INVERSÃO) GARANTIA 3 MESES FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO 220 VOLTS	un	2
68	487763	GUINCHO HIDRÁULICO 3000KG COM RODA DE FERRO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GUINCHO HIDRÁULICO COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO E RODAS DE FERRO FUNDIDO, BRAÇO PROLONGADOR AJUSTÁVEL, ALTURA TOTAL DE 1920MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 2395MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO RECUADO AO CHÃO DE 1630MM E ABERTO DE 2070MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 930MM E MÁXIMA DE	un	2

71



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		2750MM. LARGURA ENTRE AS PERNAS DE 870MM E CURSO DO PISTÃO DE 310MM.		
69	487617	GUINCHO HIDRÁULICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG, RODAS EM FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO TOTAL DE 2.170 MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO RECUADO/CHÃO DE 2.070 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 770 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA DO BRAÇO AO CHÃO DE 2.750 MM, LARGURA ENTRE AS PERNAS DE 830 MM E CURSO DO PISTÃO DE 315 MM.	un	4
70	487635	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O JOGO COM 100 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS É COMPOSTO POR 23 CHAVES DE FENDA/PHILLIPS, 01 CHAVE COM CATRACA, 02 CHAVES OFFSET, 08 CHAVES DE PRECISÃO, 06 BITS SOQUETES E 60 BITS DE 25MM. O JOGO É PRODUZIDO EM AÇO CROMOVANÁDIO, OFERECENDO DURABILIDADE NA UTILIZAÇÃO. CONTA COM ACABAMENTO CROMADO E TEMPERADO, PONTA MAGNETIZADA E CABO ERGONÔMICO. 07 CHAVES DE FENDA: 1/8X3 - 5/32X4 - 3/16X3 - 3/16X4 - 1/4X4 - 1/4X6 - 5/16X6 06 CHAVES DE FENDA CRUZADA: PH0X3 - PH1X3 - PH1X4 - PH1X6 - PH2X4 - PH2X6 06 CHAVES TORKS: T8X3 - T10X3 - T15X3 - T20X3 - T25X4 - T30X4 04 CHAVES QUADRADAS: S0X3 - S1X3 - S2X4 - S6X6 01 CHAVE CATRACA 08 CHAVES DE PRECISÃO: 50MM FENDA: 3/32 - 1/8 PHILLIPS: PH00 - PH0 TORKS: T6 - T7 - T8 - T10 02 CHAVES OFFSET: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 CHAVE DE BITS: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 BITS: FENDA: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 FENDA CRUZADA: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 POZIDRIVE: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3 TORKS: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 HEXAGONAIS: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 QUADRADO: S0 - S1 - S2 - S3 GARANTIA: 6 MESES	un	8
71	487636	JOGO CHAVE DE FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS COMPOSTO POR 6 PEÇAS, SENDO: 03 CHAVES DE FENDA: 5 X 75 MM - 5 X 100 MM - 6 X 150 MM 03 CHAVES PHILLIPS: PH1 X 75 MM - PH2 X 100 MM - PH2 X 150 MM GARANTIA: 12 MESES	un	8
72	487728	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS E EXTERNOS 8 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUINDO EMPUNHADURA ERGONÔMICA ANTIDESLIZANTE, DESENVOLVIDOS PARA USO PROFISSIONAL NA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÉIS DE RETENÇÃO. O JOGO É FORMADO POR ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS 90°, ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS E ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90°. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	10
73	478989	JOGO DE CHAVE ALLEN AÇO COM 12 PEÇAS MEDIDAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2"	JOGO	60
74	487717	JOGO DE CHAVE CANHÃO 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE CHAVE CANHÃO COM 9 PEÇAS, DESENVOLVIDO EM AÇO VANÁDIO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO. COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA ENCAIXE DE PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO. EXCELENTE PARA ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA LEVE, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHOS: 1/8"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; GARANTIA: 1 ANO	un	10
75	487632	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILIMETROS (MM) COMPOSIÇÃO DO JOGO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 MM FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 POSIÇÃO DA BOCA 15° POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO VANÁDIO COM SUPORTE ESPECIAL GARANTIA DE 1 ANO	un	8
76	478990	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO DE 6MM A 32MM - CONTENDO 15 PEÇAS	JOGO	10
77	479045	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM POLEGADAS 1/4 A 1.1/14 POLEGADAS 16 PEÇAS	JOGO	10
78	487634	JOGO DE CHAVES ALLEN EXTRA LONGA COM 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	un	8

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamnt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ACABAMENTO CROMADO E POLIDO COMPOSTO POR 9 PEÇAS, SENDO: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM GARANTIA: 12 MESES		
79	487726	JOGO DE CHAVES CANHÃO CR-V COM 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO CONTÉM DOZE CHAVES CANHÃO COM HASTE EM AÇO E CABO EM POLÍMERO. HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO. INDICADA PARA ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA LEVE, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE, TORNANDO SEU MANUSEIO MAIS PRÁTICO, PRECISO E CONFORTÁVEL DESTINADA A MONTAGENS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COMPOSTO POR 12 CHAVES, SENDO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10
80	487781	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T10 - T50 9 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE CHAVE L TIPO TORK FABRICADAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO POSSUI DESENHO, HEXALOBULAR NA PONTA, CONTÉM 9 PEÇAS SENDO: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 GARANTIA: 12 MESES	un	8
81	487708	JOGO DE EXTRATORES DE PARAFUSOS COM 8 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE EXTRATORES MANUAIS PARA REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS COM CABEÇAS DANIFICADAS OU QUEBRADAS. PESO: 724G. QUANTIDADE: 8 EXTRATORES. GARANTIA: 3 MESES.	un	10
82	487707	JOGO DE EXTRATORES PARAFUSOS COM 25 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO ESCURECIDO. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLÍMERO, CONTENDO BROCAS ESPIRAIS, BUCHAS GUIAS, PINOS E PORCAS DE DESROSCAR. JOGO PARA DESROSCAR PARAFUSOS E PRISIONEIRO COM ROSCA A PARTIR DE M5 ATÉ M16. M5 ATÉ M16 PESO: 790G 25 EXTRATORES GARANTIA: 3 MESES	un	10
83	487709	JOGO DE SACA FILTRO DE ÓLEO COM 23 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE SACA FILTRO FABRICADO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CHAVES CATRACA E ESTRELA, PARA APLICAÇÃO DOS COPOS NOS FILTROS DE ÓLEO INCLUSOS. ATENDE UMA GRANDE VARIEDADE DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS LINHA LEVE E UTILITÁRIO, COM COPOS DE DIVERSOS TAMANHOS. ACOMPANHA: 21 COPOS NOS TAMANHOS: 65MM/14 DENTES, 67MM/14 DENTES, 74MM/14 DENTES, 75MM/15 DENTES, 74MM/15 DENTES, 74MM/8 DENTES, 73MM/14 DENTES, 75MM/18 DENTES, 74MM/15 DENTES, 79MM/15 DENTES, 72MM/15 DENTES, 74MM/14 DENTES, 84MM/18 DENTES, 89MM/15 DENTES, 91MM/15 DENTES, 92MM/15 DENTES, 95MM/15 DENTES, 76MM/12 DENTES, 79MM/15 DENTES, 101MM/15 DENTES, 92MM/15 DENTES CHAVE CATRACA CHAVE ESTRELA LISTA DE APLICAÇÃO MALETA GARANTIA: 6 MESES	un	10
84	487710	JOGO DE SACA PINO PARALELO COM 6 PEÇAS. FABRICADOS EM AÇO POSSUEM ACABAMENTO NIQUELADO; UTILIZADOS PARA COMPLETAR A OPERAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE UM PINO OU REBITE, PERMITINDO A EXPULSÃO TOTAL DA PEÇA; COMPOSTO POR 6 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2, 3, 4, 5, 6 E 8 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10
85	488263	JOGO DE SAPATAS TIPO U PARA ELEVADOR HIDRÁULICO COM 4 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GARANTIA 3 MESES, TIPO DE SAPATA U, QUANTIDADE DE PEÇAS 4, ALTURA 0,20M, LARGURA 0,29M, COMPRIMENTO 0,39M, PÉSO 10,84KG	UNIDADE	2
86	487626	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO E ACESSÓRIOS COM ENCAIXE 3/4 POL. 14 PEÇAS. O JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO E ACESSÓRIOS POSSUI ENCAIXE DE 3/4 E FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. É INDICADO PARA PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL DE ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO. FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA E BERÇO EM POLÍMER. 10 SOQUETES SEXTAVADOS: 22, 24, 27, 30, 32, 36, 38, 41, 46 E 50 MM 1 CABO T 2 EXTENSÕES: 8" E 16" 1 CATRACA SIMPLES	un	8
87	487628	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 21 A 65MM E ACESSÓRIOS COM 26 PEÇAS MEDIDA EXTENSÃO: 525MM / 200MM ENCAIXE: 3/4 POL PESO APROXIMADO: 17 KG MEDIDAS DOS SOQUETES: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 65 MM 01 CHAVE 01 CATRACA 02 SOQUETES PARA VELA 02 EXTENSÃO 20 SOQUETES DE 3/4" ENCAIXE SEXTAVADO	un	8
88	487627	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2 (POLEGADA), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ALTO PADRÃO DE DUREZA E RESISTÊNCIA À TORÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER 19 (DEZENOVE) SOQUETES	un	8

73



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ESTRIADOS NOS TAMANHOS DE 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM E 32 MM; 1 (UMA) CHAVE CATRACA; 1 (UMA) JUNTA UNIVERSAL; 1 (UMA) EXTENSÃO DE 5" (POLEGADAS); 1 (UMA) EXTENSÃO DE 10" (POLEGADAS); E 1 (UM) CABO DE FORÇA DE 10" (POLEGADAS). ACOMPANHA ESTOJO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE.		
89	487649	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 36 A 80MM COM ACESSÓRIOS, ENCAIXE 1" COM 14 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1", CONTENDO 14 PEÇAS. COMPOSTO POR 10 SOQUETES NOS TAMANHOS: 36MM, 41MM, 46MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM E 80MM; 1 CABO T 1"; 1 EXTENSÃO 8"; 1 EXTENSÃO 16"; E 1 CATRACA REVERSÍVEL 1". ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 760 X 101 X 160 MM. GARANTIA: 1 ANO.	un	5
90	487625	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2" (POLEGADA),ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CONTENDO 46 PEÇAS ACONDICIONADAS EM MALETA PLÁSTICA RESISTENTE. INCLUINDO SOQUETES NOS TAMANHOS DE 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM E 32 MM; SOQUETES LONGOS EM MILÍMETROS DE 10 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM E 19 MM; SOQUETES LONGOS EM POLEGADAS DE 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16" E 1"; DOIS SOQUETES PARA VELA DE 16 MM E 21 MM; UMA CATRACA COM CABO; UM CABO DE FORÇA DE 10"; DUAS EXTENSÕES ANGULARES DE 5" E 10"; UMA JUNTA UNIVERSAL E UM ADAPTADOR DE 3/8" X 1/2". FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO.	un	8
91	487629	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 1/2 POL. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM 15 PEÇAS ACABAMENTO POLIDO CAIXA METÁLICA COM SEPARADORES PARA ACOMODAR OS SOQUETES MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32MM JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO CONTÉM 15 PEÇAS GARANTIA: 6 MESES	un	8
92	487630	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 3/4 POL. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM 15 PEÇAS. ACABAMENTO POLIDO CAIXA METÁLICA COM SEPARADORES PARA ACOMODAR OS SOQUETES MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32MM JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO CONTÉM 15 PEÇAS GARANTIA: 6 MESES.	un	8
93	486337	KIT COMPOSTO POR 01 FURADEIRA 1/2" E 01 PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/4", COM 02 BATERIAS 20V, 01 CARREGADOR, TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, PARA TRABALHO EM CONCRETO E MADEIRA. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS	un	2
94	487661	KIT DE ESPÁTULAS TRUCK SIMPLES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS SEM CÂMARA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DAS ESPÁTULAS: 990MM 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM 01 TRAVA PARA MONTAGEM GARANTIA: 6 MESES	un	3
95	487748	KIT ENERGIA 2 BATERIAS 4.0AH BL4040 + CARREGADOR 40V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO 40V, CORRENTE 4AH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO, COM INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA, SEM EFEITO MEMÓRIA, RECARGA RÁPIDA, ALTA AUTONOMIA, RESISTENTE A QUEDAS E AUTO-DESCARGA 5X MAIS LENTA. ACOMPANHA 02 BATERIAS 40V 4AH, 01 CARREGADOR RÁPIDO 220V E 01 MALETA N1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	3
96	487792	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO NOMINAL (V)127 / 220 PRESSÃO DE TRABALHO (BAR)95 / 110 PRESSÃO MÁXIMA (BAR)130 / 160 VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (L/H)450 / 580 PESO (KG)18,5 / 19,7 POTÊNCIA (KW)1,6 / 2,3 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)80 COMPRIMENTO DA MANGUEIRA (M)8 COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M)5 TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (°C)40	un	4
97	487657	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 210MM ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 395MM PESO: 6,20KG GARANTIA: 6 MESES	un	10
98	487654	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 2 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI VÁLVULA DE SOBRECARGA FUSO DE APROXIMAÇÃO PERMITE AJUSTAR A ALTURA E ATINGIR A MÁXIMA ALTURA DE LEVANTAMENTO BASE COM DIMENSÕES QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE E RIGIDEZ CAPACIDADE DE CARGA: 2 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 181MM DIMENSÕES DA BASE: 85 X 92 MM CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 116MM CURSO DE FUSO: 48MM ALTURA TOTAL: 345MM DIÂMETRO DA CABEÇA DE APOIO: 21MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 260MM PESO: 2,5KG GARANTIA: 6 MESES	un	10

74



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



99	487658	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 30 TONELADAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 30 TONELADAS. ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 248 MM. DIMENSÕES DA BASE: 168 X 184 MM. CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 152 MM. CURSO DE FUSO: 102,5 MM. ALTURA TOTAL: 503,5 MM. COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM. PESO (COM ALAVANCA): 16 KG. GARANTIA: 1 ANO.	un	10
100	487655	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 4 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 4 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 153 MM DIMENSÕES DA BASE: 147X146 MM CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 175 MM CURSO DE FUSO: 66 MM ALTURA TOTAL: 390 MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM PESO (COM ALAVANCA): 6,1 KG GARANTIA: 1 ANO	un	10
101	487656	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 8 TONELADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 8 TONELADAS ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 230 MM DIMENSÕES DA BASE: 119 X 122 MM CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 147 MM CURSO DE FUSO: 80 MM ALTURA TOTAL: 457 MM DIÂMETRO DA CABEÇA DE APOIO: 34MM COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 290 MM PESO (COM ALAVANCA): 5,3KG GARANTIA: 6 MESES	un	10
102	487783	MACACO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 TONELADAS. ALTURA FECHADO: 250MM; CURSO HIDRÁULICO: 150MM; PROLONGADOR: 60MM; ALTURA ABERTO: 460MM. PRESSÃO IDEAL DE TRABALHO ENTRE 120 A 180 PSI. PESO APROXIMADO: 20KG. ACOMPANHA 1 (UM) MACACO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	10
103	479066	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 32 TONELADAS	un	10
104	487751	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ LONGO 5 TONELADAS COM RODAS DE FERRO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MACACO HIDRÁULICO MODELO JACARÉ, COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS, ESTRUTURA LONGA E REFORÇADA, EQUIPADO COM 4 RODAS DE FERRO PARA MAIOR ESTABILIDADE E FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1690 MM, LARGURA 400 MM, ALTURA MÍNIMA 165 MM E ALTURA MÁXIMA 580 MM. CONSTRUÇÃO ROBUSTA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	un	2
105	487653	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 2 TONELADAS COMPRIMENTO: 1300MM LARGURA: 150MM ALTURA MÁXIMA: 600MM ALTURA MÍNIMA: 132MM PESO: 55KG GARANTIA: 6 MESES	un	10
106	478993	MAQUINA DE SOLDA 450A, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIFÁSICA 220/380/440V, FREQUÊNCIA: 60HZ – GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	un	2
107	487669	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 162I 160A. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACOMPANHA: PORTA ELETRODOS GARRA OBRA ALÇA TIRA-COLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TENSÃO: 110/220 V MONOFÁSICO CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (L X C X A) 155 X 440 X 325 MM PESO 8 KG DISPLAY DIGITAL: SIM ALÇA PARA TRANSPORTE: INTEGRADA INFORMAÇÕES 110V: TENSÃO EM VAZIO: 60 V FAIXA DE CORRENTE(A): 10-110 A CICLO DE TRABALHO ELETRODOS(SMAW): 110A/ 24.4V @35% 65A/ 12.6V @100% CICLO DE TRABALHO TIG (GTAW) 110A/ 14.4V @35% 65A/ 12.6V @100% GERADOR RECOMENDADO 5 KVA DISJUNTOR RECOMENDADO: 40A INFORMAÇÕES 220V: TENSÃO EM VAZIO: 55V FAIXA DE CORRENTE(A): 10 – 160 A CICLO DE TRABALHO ELETRODOS(SMAW): 160 A / 26.4V @ 30% 88 A / 23.5V @ 100% CICLO DE TRABALHO TIG (GTAW): 160 A / 16.4V @ 30% 88 A / 13.5V @ 100% GERADOR RECOMENDADO: 8KVA DISJUNTOR RECOMENDADO: 32A GARANTIA: 2 ANOS	un	2
108	487668	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA COM DISPLAY DIGITAL 120A. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 4.1KW EFICIÊNCIA: 85% FATOR DE POTÊNCIA: 0.93 TENSÃO NO VAZIO: 60V CORRENTE MÁXIMA: 10-120A CICLO DE TRABALHO: 40% DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.6-3.2MM CLASSE DE ISOLAÇÃO: F CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES: 28 X 15 X 37CM PESO: 4,3KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MÁQUINA DE SOLDA MMA COM DISPLAY DIGITAL GARANTIA: 1 ANO	un	2
109	478994	MAQUINA DE SOLDA MIG COM TOCHA, TRIFÁSICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 450A, FREQUÊNCIA 60HZ, DIÂMETRO DO ARAMÉ: 0,8 -1,6MM (SUPORTA ROLO DE ARAME ATÉ 18 KG OU MÁXIMO DE 300MM); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	2

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



110	487784	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG 277X 250A COM ACESSÓRIOS 220/380V – TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG TRIFÁSICA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/380V E FAIXA DE CORRENTE DE 30 A 250A. FAIXA DE TENSÃO DE 15,5 A 26,5VDC E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60HZ. CARGAS AUTORIZADAS: 250A / 26,5VDC – 35%; 200A / 24VDC – 60%; 150A / 21,5VDC – 100%. TENSÃO EM VAZIO DE 16,5 A 35,4VDC. POTÊNCIA APARENTE DE 10KVA. DISJUNTOR RECOMENDADO: 25A (220V – 3Ø) / 16A (380V – 3Ø). CLASSE DE PROTEÇÃO IP21S. FATOR DE POTÊNCIA: 0,95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 74%. VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DE 1,5 A 21M/MIN, COM 12 NÍVEIS DE TENSÃO.SUPOORTA ARAMES COM DIÂMETROS: SÓLIDO 0,6 – 1,0MM; ALUMÍNIO 0,8 – 1,0MM; TUBULAR 0,6 – 1,0MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 470 X 870 X 700MM. PESO: 75KG. ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG, 01 (UMA) GARRA OBRA (3M), 01 (UMA) MANGUEIRA DE GÁS (4M) E 01 (UMA) ROLDANA DE TRACÇÃO PARA ARAME SÓLIDO (0,8 – 1,0MM)	un	2
111	487650	MARRETA 2,0KG MARRETA OITAVADA 2000G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL A CABEÇA POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA POSSUI CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS COMO PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETO SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS COMPRIMENTO DA MARRETA: 300 MM DIÂMETRO DO BATENTE: 44 MM COMPRIMENTO DA CABEÇA: 125 MM	un	20
112	487782	MARRETA 3,0KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 750 MM DIÂMETRO DO BATENTE: 53 MM; PESO: 3.000G (3 KG);	un	10
113	487651	MARRETA 5,0KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; POSSUI ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 175 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 900 MM; DIÂMETRO DO BATENTE: 60 MM; PESO: 5.000G (5KG);	un	10
114	459351	MARRETA CUNHA EM FERRO NODULAR ESPECIAL 4,0 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARRETA CUNHA 4,0 KG PRODUZIDO EM FERRO NODULAR ESPECIAL UTILIZADO PARA DESMONTAR PNEUS DE CAMINHÕES	un	5
115	487642	MARTELETE PNEUMÁTICO 190 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA COM MARTELO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA REFORÇADA DESIGN ERGONÓMICO FACILITA O TRABALHO SEM ESFORÇO USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL POSSUI REGULAGEM DE TORQUE FERRAMENTA INDICADA PARA O USO EM CONSTRUTORAS, OFICINAS MECÂNICAS DE CAMINHÕES E PARA OUTRAS DIVERSAS APLICAÇÕES SAÍDA DE AR ACIMA DO GATILHO ACOMPANHA CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO APLICAÇÃO: ROMPIMENTO DE ALVENARIAS/ REMOÇÃO DE REBITES DE LONA DE FREIO, ETC DIÂMETRO DA PONTEIRA: 102 MM MEDIDA TOTAL: 190 MM ENTRADA DE AR: 1/4" GOLPES: 3500 GPM PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 90 LBF/POL ² CONSUMO DE AR: 4,8 PCM ACOMPANHA 4 PONTEIRAS: 1 CINZEL 1 TALHADEIRA 1 TALHADEIRA EM "V" 1 TALHADEIRA COM CHANFRO GARANTIA: 6 MESES	un	4
116	487671	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGEM 9 A 13, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGEM DE ESCURECIMENTO DE DIN 9 A 13. ÁREA DE VISÃO DE 93 X 43 MM, ESTÁGIO CLARO DIN 4, PROTEÇÃO DO FILTRO UV/IR DIN 16 E TEMPO DE RESPOSTA DE 1/25000. DIMENSÕES DO FILTRO: 110 X 90 X 9 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 55°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 70°C. PESO APROXIMADO DE 480 G. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	un	10
117	487773	MICRO RETÍFICA PNEUMÁTICA COM JOGO DE 10 PEÇAS DE PONTAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO DE TRABALHO 90 PSI, ROTAÇÃO 22.000 RPM, ENTRADA DE AR 1/4", CONSUMO DE AR 4 CFM. O JOGO INCLUI 1 MICRO RETÍFICA, 5 PONTAS MONTADAS DE 1/8", 5 PONTAS MONTADAS	un	4

76



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DE 1/4", 1 COLLET 1/8" E 2 CHAVES PLANAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		
118	487620	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNTFE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANÇO PARA EVITAR CORROÇÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES; NÚMERO: 8 LARGURA DO MORDENTE: 200MM ABERTURA MÁXIMA: 203 MM	un	10
119	487616	MOTO ESMERIL MONOFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REBOLO DE 6" (POLEGADAS), TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 3.570 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, VELOCIDADE COM CARGA DE 3.090 RPM, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 360 W, POTÊNCIA ÚTIL DE 200 W, CORRENTE DE 1,75 A, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 80°C, 2 POLOS, 02 PROTETORES VISUAIS E 02 APOIOS DE FERRAMENTAS AJUSTÁVEIS.	un	4
120	487615	MOTO ESMERIL TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REBOLO DE 8" (POLEGADAS), POTÊNCIA DE 1,0 HP, TENSÃO 220/380 V, BASE EM FERRO FUNDIDO, BOTÃO DE SEGURANÇA INCORPORADO À CHAVE LIGA/DESLIGA, SUPORTE DE AFIAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UTILIZADO PARA DESBASTAR, AFIAR E DAR ACABAMENTO, VELOCIDADE MÁXIMA A VAZIO DE 3.560 RPM, VELOCIDADE COM CARGA DE 3.450 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 750 W, POTÊNCIA ÚTIL DE 400 W, CORRENTE DE 2,5/1,5 A E TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA DE 40°C.	un	2
121	487771	MOTOBOMBA À COMBUSTÃO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOBOMBA À COMBUSTÃO 4 TEMPOS, A GASOLINA, COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DE 4" (POLEGADAS). POTÊNCIA MÁXIMA DE 5,2 KW E CILINDRADA DE 252 CM³. ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 4.000 RPM. VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA: 94 M³/H (1.567 L/MIN). ALTURA MÁXIMA DE BOMBEAMENTO: 34 M. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4,0 L. CONSUMO MÁXIMO: 2,0 L/H. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO: 600 ML. PESO APROXIMADO: 38 KG.	un	10
122	464257	MOTOPODA À COMBUSTÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DO SABRE (CM/POL)30/12 FERRAMENTA DE CORTE E CILINDRADA (CM³)25,4 PESO (KG)7,3 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)92 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)107 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1 MOTOR 2 TEMPOS PASSO DA CORRENTE 3/8" P TIPO DE CORRENTE PMM3 PICCO MICRO MINI CORRENTE CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)0,44 CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO (ML)220	un	10
123	487772	MOTOR À DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 5,5 L CILINDRADA: 474 CM³ CONSUMO MÉDIO: 2,6 L/H CURSO DO PISTÃO: 78 MM DIÂMETRO DO CILINDRO: 88 MM RUÍDO A 7M DE DISTÂNCIA: 79 DB (A) POTÊNCIA A 3000 RPM (CV): 11,2 POTÊNCIA A 3600 RPM (CV): 13,0 RESERVATÓRIO DO CÂRTER: 1,65 L TAXA DE COMPRESSÃO: 20:1 TORQUE MÁXIMO: 3,51/2000 GARANTIA: 6 MESES	un	10
124	487774	MOTOR ELÉTRICO 2P 10CV MONOFÁSICO 220/440V ALTA ROTAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10CV, TENSÃO DE 220/440V, NÚMERO DE POLOS: 2, ROTAÇÃO SÍNCRONA DE 3600 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO IP55.FORMA CONSTRUTIVA B3D, FIXAÇÃO COM PÉS, SEM FLANGE, CAIXA DE LIGAÇÃO NA POSIÇÃO ESQUERDA.SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO IC411 - TFVE, PESO APROXIMADO DE 75,4 KG	un	6
125	487678	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 2P 3CV MONOFÁSICO 110/220V – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR ELÉTRICO ABERTO, MONOFÁSICO, BIVOLT 110/220V, POTÊNCIA DE 3 CV (2,2 KW), COM 2 PÓLOS (ALTA ROTAÇÃO) E ROTAÇÃO NOMINAL DE 3.510 RPM. PROTEÇÃO IP21 (ABERTO), PARTIDA DIRETA, CARÇAÇA EM CHAPA DE AÇO E EIXO FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORRENTE NOMINAL DE 26,8 A EM 110V E 13,4 A EM 220V. DIÂMETRO DO EIXO DE 19,05 MM E COMPRIMENTO DE 57,1 MM.	un	15
126	487679	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 2P 5CV MONOFÁSICO 220/440V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR ELÉTRICO ABERTO, MONOFÁSICO, POTÊNCIA DE 5 CV, COM 2 PÓLOS E ROTAÇÃO NOMINAL DE 3.600 RPM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU 440V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP55. CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 63 A 80, NA EQUIPADO COM CAPACITOR PERMANENTE.	un	5
127	487677	MOTOR ELÉTRICO ABERTO 4P 2CV MONOFÁSICO 110/220V BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 2 CV; TENSÃO: 110V/220V; PROTEÇÃO: IP21 (ABERTO);NÚMERO DE POLOS: 4 FREQUÊNCIA: 60HZ	un	6



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		IP/IN: 5X ROTAÇÃO NOMINAL: 1740 RPM CLASSE DE ISOLAMENTO: F FATOR DE SERVIÇO: 1.00 TEMPO DE ROTOR BLOQUEADO: 6S (QUENTE) ELEVÇÃO DE TEMPERATURA: 105K REGIME DE SERVIÇO: S6, ED 60% TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +40°C MÉTODO DE REFRIGERAÇÃO: IC01 - ODP FORMA CONSTRUTIVA: B3D SENTIDO DE ROTAÇÃO: ANTI-HORÁRIO MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA		
128	487777	MOTOR FR730V FR730VES16S, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR FR730V MODELO FR730VES16S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: KAWASAKI	un	1
129	487758	MOTOSERRA A COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 1,5 KW/CV, CILINDRADA 31,8 CM ³ , MOTOR 2 TEMPOS. DE 35 CM (14"), PASSO DA CORRENTE 3/8" P. PESO: 4,5 KG. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 110 DB(A). NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA 3,0/3,4 M/S ² . CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 280 ML, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 396 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	11
130	487673	MOTOSERRA A COMBUSTÃO. POTÊNCIA (KW/CV)5,4 / 7,3 CILINDRADA (CM ³)91,1 TIPO DE SABRE E TAMANHO (CM/POL) E 63/25 - E 75/30 PASSO DA CORRENTE3/8 " PESO (KG)7,4 MOTOR2-MIX NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)105 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)118 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S ²)6,9/5,6	un	6
131	487766	MULTI SACADOR DE PNEUS PNEUMÁTICO SAQUE RÁPIDO DE PNEUS INDICADO PARA PNEUS SEM CÂMARA DE AR	un	4
132	7485	MULTÍMETRO DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE. INSTRUMENTO DESTINADO A USUÁRIOS HOBBISTAS E TESTE DE CONTINUIDADE DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA: MOSTRA APENAS O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL INDICADOR DE BATERIA FRACA: SÍMBOLO DE BATERIA É MOSTRADO NO DISPLAY AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 85% ALTITUDE: ATÉ 2000M USO INTERNO LINHA HOBBY ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A) DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM TENSÃO DC FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V PRECISÃO: 200MV ± (0.5%+5D) 2000MV ~ 600V ± (0.8%+5D) RESOLUÇÃO: 100µV, 1MV, 10MV, 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1MW PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS CORRENTE DC FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200µA ~ 20MA ± (1.0%+5D); 200MA ± (1.2%+5D); 10A ± (2.0%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10MA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A (10A MÁXIMO POR 10 SEGUNDOS) TENSÃO AC FAIXA: 200V, 600V PRECISÃO: 200V ~ 600V ± (1.2%+10D) RESOLUÇÃO: 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 500KW RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ A 400HZ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS RESISTÊNCIA FAIXAS: 200W, 2000W, 20KW, 200KW, 2000KW PRECISÃO: 200W ± (1.0%+5D); 2000 ~ 200KW ± (0.8%+5D); 2000KW ± (1.2%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1W, 1W, 10W, 100W, 1KW TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: TESTE DE DIODO FAIXA: DIODO CORRENTE DE TESTE: 1MA TENSÃO DE TESTE: 2.8V DC (MÁXIMO) PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS APLICAÇÃO MULTÍMETRO DE BAIXO CUSTO E DIMENSÕES REDUZIDAS COM DIVERSOS RECURSOS PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES MONOFÁSICOS, BANCADAS, HOBBY FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR ACESSÓRIOS MANUAL DE INSTRUÇÕES PONTAS DE PROVA (PAR) BATERIA (INSTALADA) GARANTIA: 6 MESES	un	5
133	487672	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICO PARA SOLDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES: PRETA COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, BATERIA DE LÍCIO, PLACA CIRCUITO IMPRESSO, DISPLAY DIMENSÕES DO FILTRO: 108X50 MM DIMENSÕES DO VISOR: 95X30 MM TONALIDADE: ESTADOS DE LUZ: DIN 3 ESTADOS DE ESCURECIMENTO: DIN 11 TEMPO DE COMUTAÇÃO CLARO-ESCURO: 5/10.000 = 0,05 MS TEMPO DE RETARDO: ESCURO-CLARO 0,5 S PROTEÇÃO UV/IR: DIN 16 EM TODOS OS MOMENTOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C À +55°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES + 1 BATERIA CONTROLE DE POTÊNCIA DALENTE: AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C À +70°C DIMENSÕES PRODUTO (AXLXC): 165X60X155MM GARANTIA: 6 MESES	un	10
134	454658	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 20V MAX COM 2 BATERIAS 3AH CARREGADOR 127V E MALETA. NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL: SIM LUZ LED: SIM POSIÇÕES DE TORQUE: 22 TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO: SIM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO: SIM FREIO ELÉTRICO: SIM MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 50MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 13MM CAPACIDADE	un	8

78



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DE PERFURAÇÃO ALVENARIA: 13MM TORQUE: 80NM VELOCIDADE: 0-575 / 0-1.350 / 0-2.000RPM TAXA DE IMPACTO POR MIN.: 0-9.775 / 0-22.950 / 0-34.000IPM PESO: 2,4KG		
135	487778	PASTA EM GEL PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES E CAMINHÕES. BALDE DE 3KG.	un	20
136	487696	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA À GASOLINA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA DESTINADA À COMPACTAÇÃO DE SOLOS, ASFALTOS E OUTROS MATERIAIS. EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 HP. BASE DE COMPACTAÇÃO COM 70 CM DE COMPRIMENTO E 46 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE COMPACTAÇÃO DE 35 CM. FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 14,71 KN. DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO 1,1 M, LARGURA 46 CM. PESO APROXIMADO: 90 KG.	un	2
137	479069	PNEUMÁTICA 1/2" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 8000 RPM; TORQUE MÁXIMO REVERSO: 90 KGFM; CONSUMO DE AR: 4,4 PCM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	5
138	479070	PNEUMÁTICA 3/4" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 6500 RPM; TORQUE MÁXIMO: 110,7 KGFM; CONSUMO DE AR: 7,0 PCM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	5
139	479068	PNEUMÁTICA LONGA 1" TIPO RETA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIGORNA: 8"; PRESSÃO 90 PSI; VELOCIDADE LIVRE: 3.300 RPM; TORQUE MÁXIMO REVERSO: 455 KGFM; TORQUE DE TRABALHO: 1.275 – 4.119 Nm; CONSUMO DE AR MÉDIO: 25 PCM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	un	2
140	487614	PRENSA HIDRÁULICA ELÉTRICA COM AUXILIAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100 TONELADAS PRENSA AUXILIAR DE 15 TONELADAS, CURSO DO PISTÃO HIDRÁULICO DE 162 MM E GARANTIA MÍNIMA DE UM MÊS.	un	2
141	478349	PULVERIZADOR A COMBUSTÃO. POTÊNCIA (KW)2,9 CILINDRADA (CM³)63,3 PESO (KG)12,8 VOLUME DO RECIPIENTE (L)14 VOLUME DE AR (M³/H)920 DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)14,5 / 13 MOTOR2-MIX	un	8
142	487790	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TANQUE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E DE LONGA VIDA ÚTIL. SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO MANUAL POR ALAVANCA LATERAL, COM HASTE METÁLICA E BICO REGULÁVEL. PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 60 PSI. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 19 X 56 CM E PESO DE 4,2 KG. DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, PROPORCIONANDO CONFORTO E FACILIDADE DE USO. EQUIPAMENTO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES LÍQUIDOS E IRRIGAÇÃO, SENDO IDEAL PARA ÁREAS AGRÍCOLAS, JARDINS E HORTAS.	un	4
143	471657	REDUTOR DE IMPACTO 1" P3/4	un	20
144	478343	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE TRES FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.3 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 35CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTACAO MINIMA POR MINUTO: 2,8 E GARANTIA DE 01 (UM). APRESENTAR FOLDER	un	10
145	487705	ROLO DE CORRENTE 3/8" X 1,6 MM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROLO DE CORRENTE DE CORTE RÁPIDO COM DUAS GUIAS, PASSO DE 3/8", CALIBRE 1,5 MM (0,058), PERFIL DO DENTE QUADRADO (CORTE RÁPIDO) E COMPRIMENTO DE 30,5 METROS. POSSUI 820 DENTES E LIMA RECOMENDADA DE 7/32.	un	20
146	487760	ROLO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 1,1MM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE PICCO MICRO MINI 3/8" 1,1 MM COM 30,4 M DE COMPRIMENTO, 836 DENTES E 1 GUIA, INDICADA PARA MOTOSSERRAS COM POTÊNCIA DE ATÉ 1,5 KW. APLICÁVEL NOS MODELOS HT75, HT131, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C E MS193T. PROJETADA PARA CORTE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE CORTE E ENTALHE, PODENDO SER AFIADA COM LIMA REDONDA, PORTA-LIMAS OU OUTROS AFIADORES STIHL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL	un	5
147	487775	SABRE MOTOSSERRA 36 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS: MS034/038/066/361/362/382/460/650/660 COMPRIMENTO: 50 CM OU 20" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 36 DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	un	20
148	487704	SABRE MOTOSSERRA 42 DENTES. CARACTERÍSTICAS SABRE D 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" INDICADA PARA MOTOSSERRAS:MS460 / 650 / 660 COMPRIMENTO: 63 CM OU 25" ESPESSURA DA CANALETA: 1,6 MM PASSO: 3/8" PARA CORRENTE DE 42+1DENTES MARCA EXIGIDA: STIHL	un	20
149	487759	SABRE PARA MOTOSSERRA STIHL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABRE ROLLOMATIC COMPRIMENTO 30 CM (12"), PASSO 3/8", ESPESSURA DA	un	10

79



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CANALETA 1,1 MM. INDICADO PARA MOTOSERRAS MODELOS HT75, HT133, KA85R, KM55R, KM85R, MS170, MS180, MS180C, MS193T, MS194T E MSE141. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA EXIGIDA: STIHL		
150	487769	SACA FILTRO DE ÓLEO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 3 GARRAS 63-120 MM, SACA FILTRO DESTINADO À REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO DE CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS, COM CAPACIDADE DE 63 (SESSENTA E TRÊS) A 120 (CENTO E VINTE) MM. NECESSÁRIO O USO DE ACESSÓRIO (CATRACA, CABO T OU SOQUETE) PARA OPERAÇÃO. CORPO E GARRAS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL CROMADO, COM GARRAS TEMPERADAS. QUADRADO DE ENCAIXE INTERNO EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO. ADAPTADOR COM QUADRADO DE ENCAIXE INTERNO 1/2" OU SEXTAVADO EXTERNO 21 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	5
151	487770	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE 4", ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACA FILTRO DESTINADO À REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E USO EM TUBULAÇÕES, COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 4 (QUATRO) POLEGADAS. EQUIPADO COM CHAVE DE CORRENTE, CABO FABRICADO EM AÇO, CHAVE FOSFATIZADA E CABO PLASTIFICADO. COMPRIMENTO DA CHAVE: 280 MM (ONZE POLEGADAS); COMPRIMENTO DA CORRENTE: 360 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	un	5
152	487756	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E FIXAÇÃO ESCURECIDA, COMPONENTES EM POLÍMERO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 0,05 M, LARGURA 0,14 M, COMPRIMENTO 0,21 M. PESO: 0,36 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	10
153	487711	SACA POLIA 120MM COM 3 GARRAS. SACA POLIA GARRAS FORJADAS EM AÇO - VANÁDIO E NIQUELADO E DEMAIS COMPONENTE FOSFATIZADOS CONSTRUÍDA PARA FACILITAR O TRABALHO DA DESMONTAGEM DE CONJUNTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADA PARA REMOVER POLIAS EM USO GERAL DISTRIBUI A CARGA DE EXTRAÇÃO EM TRÊS APOIOS, FACILITANDO O TRABALHO DO OPERADOR CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL: 3,0 TON. ALTURA MÁXIMA ÚTIL DAS GARRAS: 90 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 19 MM ABERTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 40 MM ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS: 120 MM CURSO DO FUSO: 110 MM PARAFUSO: M8 X 30 MM GARANTIA: 12 MESES	un	10
154	487713	SACA POLIA 200MM COM 2 GARRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:DUAS GARRAS DE 200 MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO. SEXTAVADO DO FUSO: 17 MM. ALTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DO FUSO: 90 MM. PROFUNDIDADE ÚTIL DAS GARRAS: 24 MM. ABERTURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO DAS GARRAS: 170 MM. ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS: 200 MM. CURSO DO FUSO: 240 MM. CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL: 7,5 TON. GARANTIA: 12 MESES.	un	10
155	487712	SACA POLIA 220MM COM 3 GARRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:FABRICADA EM AÇO, COM GARRAS NIQUELADAS. COMPOSTA POR 3 GARRAS, FUSO ROSCADO E CORPO. INDICADA PARA REMOÇÃO DE POLIAS EM USO GERAL, DISTRIBUINDO A CARGA DE EXTRAÇÃO EM TRÊS APOIOS, ADEQUADA PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	un	10
156	487785	SOPRADOR A COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOPRADOR A COMBUSTÃO EQUIPADO COM MOTOR 2-MIX DE ALTO DESEMPENHO, CILINDRADA MÍNIMA DE 27,2 CM³ E POTÊNCIA DE 0,8 KW. POSSUI VAZÃO MÁXIMA DE AR DE 810 M³/H E VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE 63 M/S, APROXIMANDO FORÇA DE SOPRO DE 15 N. PESO APROXIMADO DE 4,4 KG E NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 104 DB(A). EQUIPAMENTO DESTINADO À LIMPEZA E SOPRAMENTO DE FOLHAS, RESÍDUOS E DETRITOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E ALTO DESEMPENHO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	un	10
157	478351	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA; CILINDRADA MINIMA: 64,8 CM³; POTENCIA MINIMA(KW/CV): 3.0/4; FORCA DE SOPRO: 32 N; VELOCIDADE DO AR: 90 (M/S); VAZAO MINIMA DE AR: 1,720 (M³H); CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL: 1.4 LITROS; ROTACAO LENTA E MAXIMA: ENTRE 2.500 A 7.200 RPM; COM CINTOS ACOLCHOADOS E SISTEMA ANTI-VIBRATORIO - GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	4

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



158	487667	TRANSFORMADORA DE SOLDA 270A BIFÁSICO 220/380/440V.. DESTINA-SE A SOLDAGEM PELOS PROCESSOS DE ELETRODOS REVESTIDOS E6013, E7018, FERRO FUNDIDO E INOX ACOMPANHA: 2 CABOS DE SOLDA (2M) PORTA ELETRODO GARRA NEGATIVA CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE PAINEL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO GABINETE EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA CONFORME A NORMA TÉCNICA NBR 9378 MATÉRIAPRIMA DE ALTA QUALIDADE VENTILAÇÃO FORÇADA (MAIS EFICIENTE) COMPONENTES SUPERDIMENSIONADOS TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA COM TRIPLA ISOLAÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA TIPO SECCIONADOR REFORÇADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220/380/440 V – TRIFÁSICO FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 FAIXA DE CORRENTE (A): 45 – 270A FATOR DE TRABALHO (A@%): 270@20 TENSÃO A VAZIO (V): 77 DIMENSÕES (MM): 490 X 370 X 500 NORMA: CLASSE III - NBR 9378 GARANTIA: 2 ANOS	un	2
159	41730	TRATOR GIRO ZERO. MOTOR: KAWASAKI FR730V CILINDRADA: 726 CM ³ POTÊNCIA: 24HP VELOCIDADE: 13,7 KM/H PLATAFORMA DE CORTE: SOLDADA CLEARCUT™ LARGURA DE CORTE: 54" (137 CM) ALTURA DE CORTE, MIN - MAX: 38,1 – 114,3 MM TRANSMISSÃO: HYDROGEAR ZT – 3100 TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 18,9 L PRODUTIVIDADE MEDIA: 11,261 M ² /H ÁREA RECOMENDADA: 100.000 M ²	un	2
160	478711	TRATOR GIRO ZERO. MOTOR: KAWASAKI FX921V CILINDRADA: 999 CM ³ POTÊNCIA: 31HP VELOCIDADE: 19,3 KM/H PLATAFORMA DE CORTE: AÇO SOLDADO LARGURA DE CORTE: 60" (152 CM) ALTURA DE CORTE, MIN - MAX: 25,4 – 127 MM TRANSMISSÃO: HYDROGEAR ZT – 5400 TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45,4 L PRODUTIVIDADE MEDIA: 17.602 M ² /H ÁREA RECOMENDADA: 200.000 M ²	un	2
161	487644	VULCANIZADOR PARA CÂMARAS DE AUTOMÓVEIS/CAMINHÕES 220V VULCANIZADOR COM BRAÇO ARTICULADO, PARA CONSERTOS EM CÂMARAS E VÁLVULAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, FACILITA E AGILIZA A COLOCAÇÃO/RETIRADA DO MATERIAL A SER CONSERTADO. CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA PILOTO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA GUIAS DE BICO REMOVÍVEIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V MATERIAL DA BASE: AÇO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VULCANIZADORA GARANTIA: 6 MESES	un	2

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será parcelado, visando não acarretar prejuízo operacional, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária à realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

81



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

a) Adquirir os itens pretendidos em consonância com os princípios do interesse público e da vantagem para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.

b) Prevenir a paralisação de serviços públicos essenciais, como transporte, obras, limpeza urbana e infraestrutura viária.

c) Padronizar e modernizar o parque de ferramentas utilizado pela equipe técnica, atendendo às normas de segurança e boas práticas de manutenção.

d) Elevar a produtividade e a agilidade na manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas de preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurando o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de itens e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição pretendida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 04 de novembro de 2025.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA
(PORTARIA 11.941/2026)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portaI/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

85



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 007/2026, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrou neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código d99ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

86



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 007/2026, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

87



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

89



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

<input type="checkbox"/> Individual;
<input type="checkbox"/> LTDA;
<input type="checkbox"/> LTDA-ME;
<input type="checkbox"/> LTDA-EPP;
<input type="checkbox"/> Sociedade Anônima;
<input type="checkbox"/> Microempresa Individual (MEI);
<input type="checkbox"/> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastro dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

90



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, __ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

Processo Administrativo n.º 329/2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º, .../....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

98



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. O Contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos.
- 4.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução direta do objeto, preservar a padronização e evitar riscos à continuidade, à segurança e à integridade dos serviços/produtos, nos termos do art. 122, §2º da Lei n.º 14.133/2021, além dos princípios da legalidade, eficiência, segurança e interesse público.
- 4.3. O descumprimento dessa disposição será considerado inadimplemento, sujeitando o Contratado às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Entregar os bens/produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.16. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens/produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- **852 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000;**
- **858 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ___ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º

CNPJ/CPF/MF N.º
CONTRATADO

Representante Legal
CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (XXX.095.791-XX)

Título: Agente de Contratação

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d9ae4dbd-6915-4150-b60e-387c7ab09b25, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.